

Consultoria em Arquitetura Legal e Viabilidade Urbana

Permissões Públicas, Regularização e Legalização Imobiliária

Auditoria, Gerenciamento e Real Estate Compliance

Projetos Técnicos, Alvarás e Aprovações



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

REFORMA COM REGULARIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL

CLARIANT BRASIL LTDA

Avenida Jorge Bei Maluf, nº 2163 – Vila Theodoro, Suzano – SP

Data: 04/05/2022



ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO	3
2. IMPACTOS GERADOS.....	11
3. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	16
4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	16
5. EQUIPAMENTOS URBANOS.....	17
6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.....	18
7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO..	22
8. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS.....	22
9. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	23
10. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE.....	25

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

1.1. APRESENTAÇÃO

A Plenno Arquitetura foi contratada por CLARIANT BRASIL LTDA, para realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). A área de interesse está localizada na Avenida Jorge Bei Maluf, nº 2163 – Vila Theodoro, Suzano, para pretendida reforma com regularização de áreas.

1.2. EMPREENDIMENTO

Razão Social: CLARIANT BRASIL LTDA

CNPJ: 31.452.113/0013-95

Inscrição Imobiliária: 45.051.003

Matrícula: 7295

Endereço: Avenida Jorge Bei Maluf, 2163 – Vila Theodoro, Suzano – SP

CEP: 08686-000

Área do terreno: 705.451,43 m²

Área construída: 139.920,64 m²

**Área do terreno e área construída conforme IPTU.*

1.3. PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: CLARIANT BRASIL LTDA

CNPJ: 31.452.113/0013-95

Contato: Renato Ferreira

Telefone: (11) 4745-8746

1.4. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome: ISABELA RIBEIRO FERREIRA

Especialização profissional: Arquiteta Urbanista

CPF: ██████████

CAU: A186458-0

CCM: 6.544.177-0

Telefone: (11) 3052-2175

Celular: (11) 995203432

E-mail: isabela.ribeiro@plenno.com.br

1.5. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado para o empreendimento de uso industrial CLARIANT BRASIL LTDA. O imóvel irá contemplar uma reforma com regularização dos galpões industriais.

A reforma do imóvel segue as Lei Complementar nº 312/2017, que “Institui o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências”. Segundo o Art. 111 da Lei Complementar nº 312/2017, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) tem como objetivo “avaliar a pertinência da implantação do empreendimento e/ou atividade quanto à adequação ao local, considerando os impactos positivos e negativos da sua instalação e/ou operação”. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é exigido antes de emitir o alvará de construção, ampliação, renovação e funcionamento de empreendimentos e atividades, públicos ou privados.

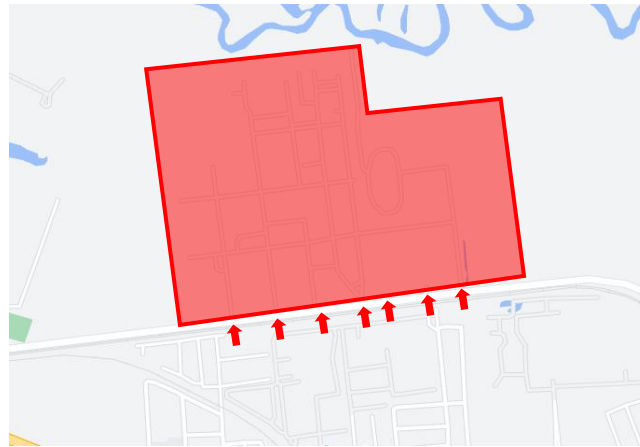
Ressaltem-se ainda as questões de cunho urbanístico que deverão ser analisadas, regulamentadas pelo Plano Diretor, quais sejam: o adensamento populacional em relação ao adensamento construtivo; à contrapartida e à infraestrutura prevista; equipamentos urbanos; equipamentos comunitários; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; paisagem e espaço urbanos e patrimônio natural e cultural; definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.

Com estas determinações legais e demais orientações técnicas, este estudo procurará apontar as principais questões urbanísticas impactadas no empreendimento.

1.6. CARACTERIZAÇÃO

O empreendimento de uso industrial CLARIANT BRASIL LTDA, possui um acesso para a edificação. A via de acesso de pedestres e de carga e descarga é pela Avenida Jorge Bei Maluf.

O horário de funcionamento do empreendimento é de segunda à domingo, incluindo feriados, em tempo integral, sendo 24h de funcionamento, contando com cerca de 1.400 funcionários.



■ Empreendimento ➔ Acesso ao empreendimento

Imagem 01. Croqui de localização (Escala Municipal). Fonte: Domínio público (2022)

1.7. JUSTIFICATIVA

O alvará de reforma com regularização tem como objetivo regularizar o empreendimento perante a prefeitura, não gerando assim nenhum tipo de impacto adicional relativo a trânsito e população (fixa e flutuante).

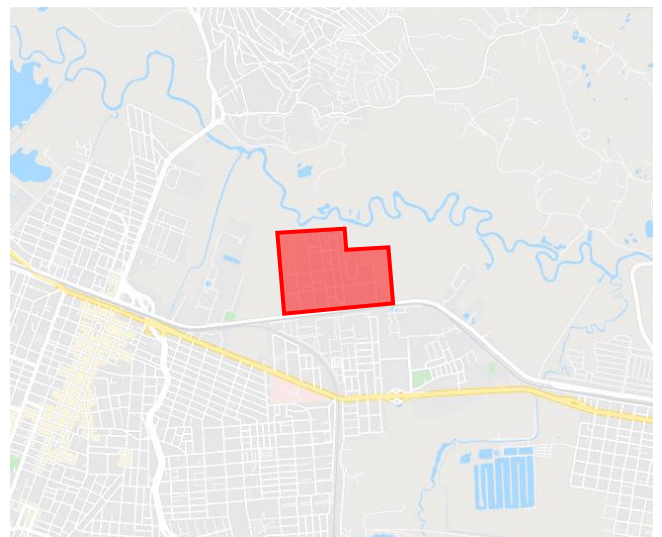
1.8. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento objeto deste estudo está implantado no Município de Suzano, integrante da microregião de Mogi das Cruzes – Região Metropolitana de São Paulo, a uma distância de 52 km da Capital do Estado e está localizada na Região do Alto Tietê.



— Município de Suzano

Imagem 02. Croqui de localização (Escala Municipal). Fonte: Domínio público (2022)



■ Empreendimento

Imagem 03. Croqui de localização (Escala Bairro). Fonte: Domínio público (2022)

Segundo os dados do IBGE sistematizados na tabela a seguir, Suzano é um município com uma população estimada de 303.397 habitantes (2021), sendo predominantemente urbano (96,48%) e possui uma densidade demográfica de 1.272,93 hab/km² (2010).

Possui Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, de 0,765 e segundo Fundação SEADE, Renda per Capta de R\$ 552,44 (2010). A cidade também apresenta elevados níveis de atendimento de infraestrutura e serviços públicos de coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto.

O desenvolvimento econômico e urbano do município foi caracterizado pela forte presença de atividade industrial. Atualmente, finaliza um processo de diminuição da participação da indústria e aumento do setor de serviços na oferta de empregos.

TERRITÓRIO E POPULAÇÃO	ANO	VALORES
Área (em km ²)	2021	206,24
População	2021	303.397
Densidade Demográfica (habitantes/km ²)	2021	1.272,93
Taxa Geométrica de Crescimento Anual 2000/2010 (em %a.a)	2010/2021	1,03
Grau de Urbanização (em %)	2021	96,48
CONDIÇÕES DE VIDA	ANO	VALORES
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2018	38
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,765
Renda Per Capita (em reais correntes)	2010	552,44
HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	ANO	VALORES
Coleta de Lixo – Nível de atendimento (em %)	2010	99,21
Abastecimento de água – Nível de atendimento (em %)	2010	94,91
Esgoto Sanitário – Nível de atendimento (em %)	2010	85,01
ECONOMIA	ANO	VALORES
Participação nas Exportações do Estado (em %)	2019	1,09
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (em %)	2018	2,33
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (em %)	2018	40,80
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (em %)	2018	56,87
PIB (em mil reais correntes)	2018	11.147.866,01
PIB per Capita (em reais correntes)	2018	39.080,08
Participação no PIB do Estado (em %)	2018	0,50

Imagem 04. Tabela de Dados Gerais do Município de Suzano. Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE

1.9. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO

1.9.1 Principais Eixos de Circulação

O empreendimento possui os seguintes eixos de circulação:

- Avenida Jorge Bei Maluf: Classificado como Via Estruturante, liga as estações Suzano e Jundiapéba Linha 11 Coral da CPTM, sendo a única via de acesso direto ao empreendimento.
- Rua Prudente de Moraes via de acesso com maior incidência de transporte coletivo terrestre (ônibus).

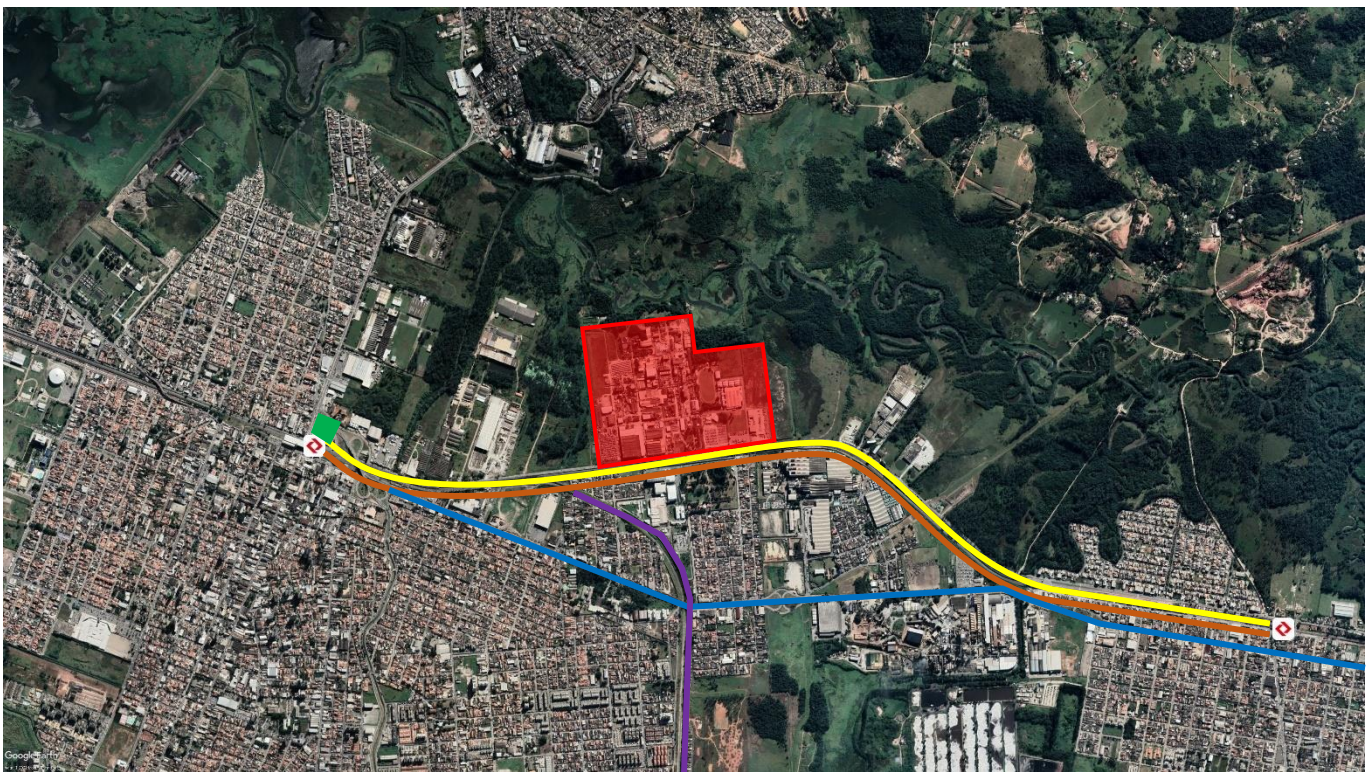


Imagem 05. Área de Influência Imediata. Fonte: Domínio público (2022).

1.9.2 Vizinhança Imediata e Mediata

A **vizinhança imediata** é aquela instalada nos lotes vizinhos ou defronte às ruas do empreendimento, que poderá sofrer impactos diretos da operação de sua operação.

A **vizinhança mediata** é aquela situada nas áreas ou quadras vizinhas possuindo um raio de abrangência de até 500,00m (quinhentos metros) de interferência do empreendimento.

Este parâmetro é usualmente utilizado no planejamento urbano para identificar áreas de atendimento de equipamentos comunitários, tais como: creches, escolas de ensino fundamental e praças; e de comércio e serviço diários, em função de ser a distância máxima a ser percorrida a pé por crianças, idosos ou pessoas com carregamento moderado.

1.9.3 Vizinhança Imediata

A vizinhança imediata é caracterizada por grandes quadras com uso industrial e do lado oposto a avenida principal/linha 11 Coral da CPTM há alguns lotes do uso residencial.

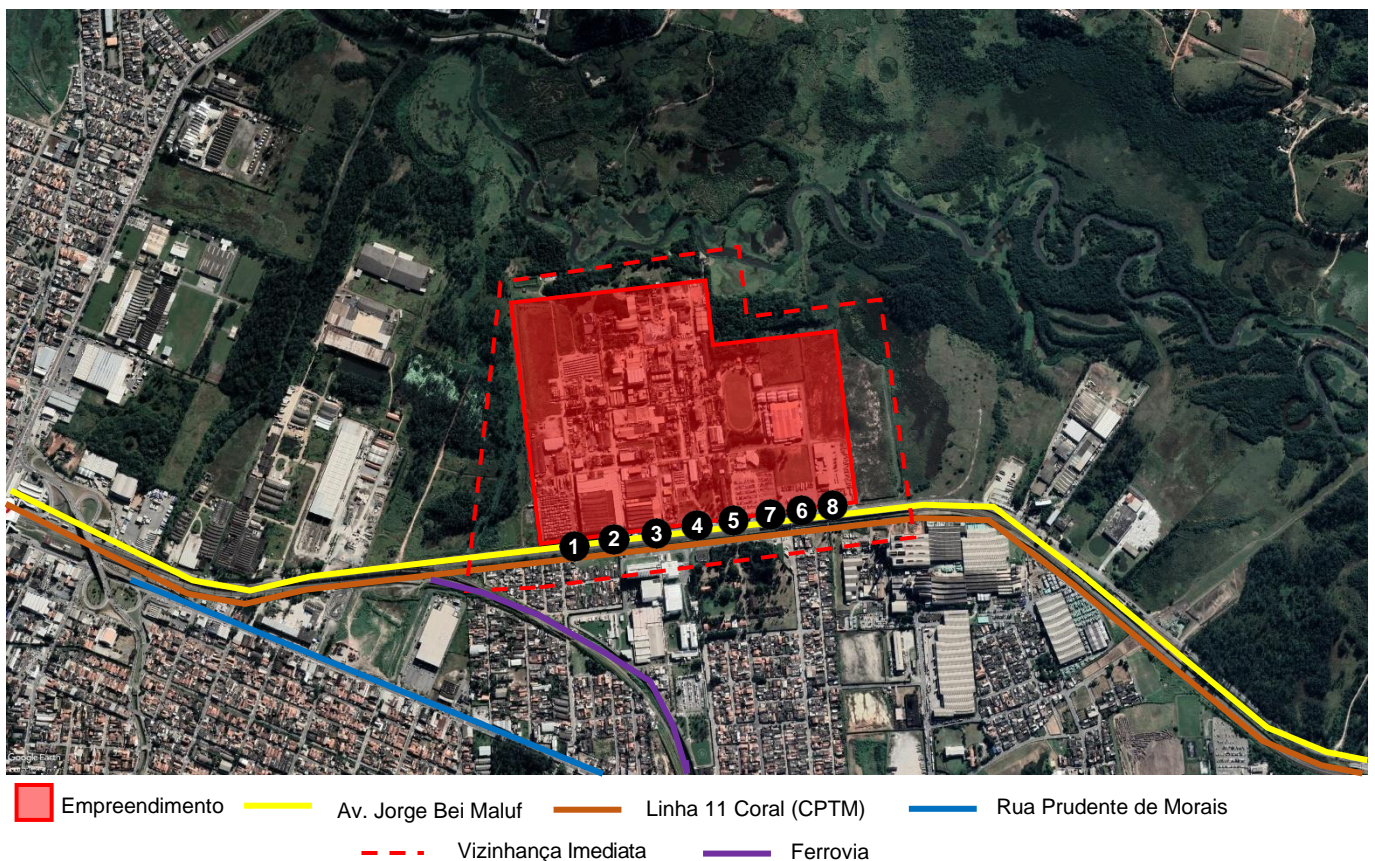


Imagem 06. Área de Influência Imediata. Fonte: Domínio público (2022).



Imagem 07. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)



Imagem 08. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)



Imagem 08. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)



Imagem 09. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)

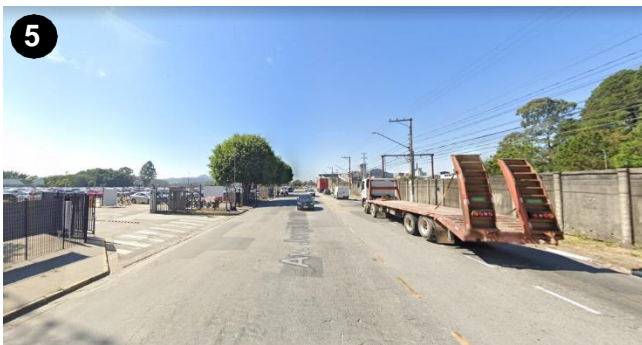


Imagem 10. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)



Imagem 11. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)





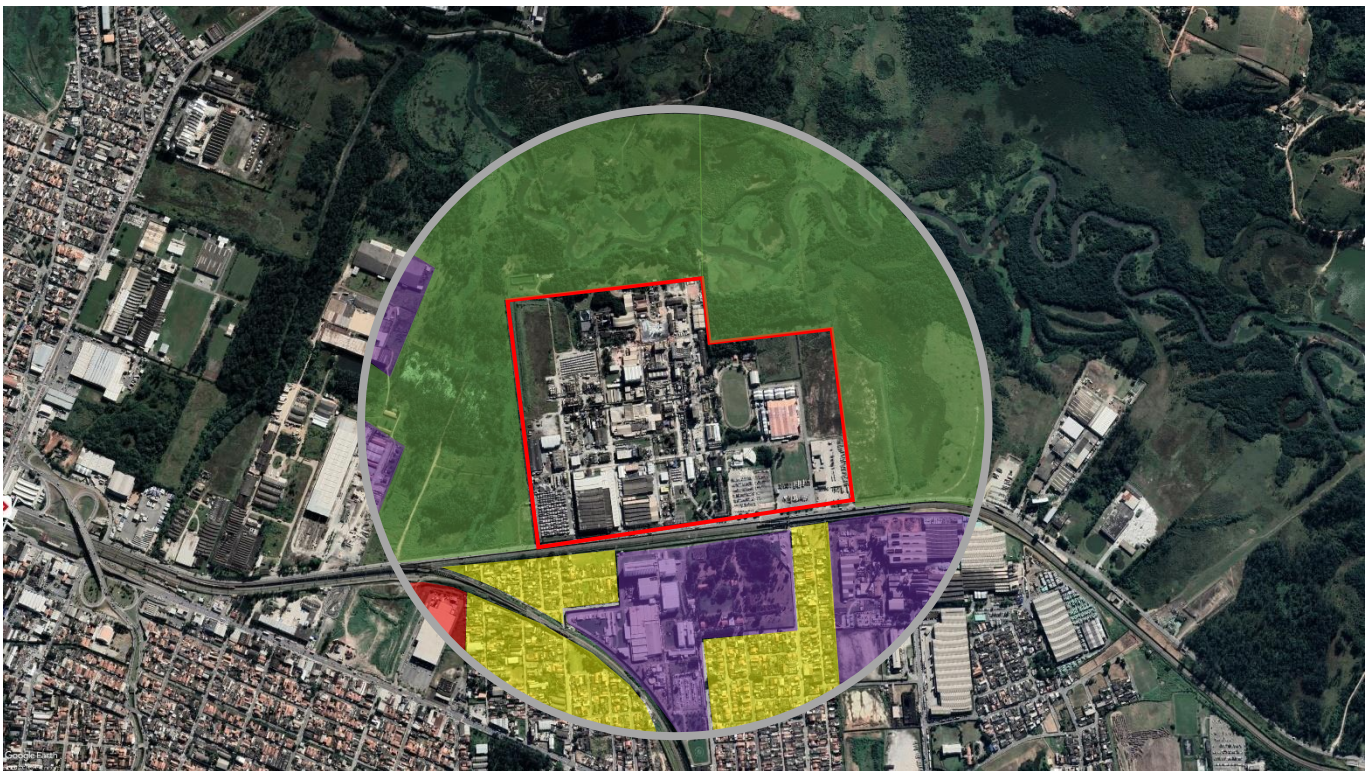
Imagem 12. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)



Imagem 13. Entrada Clariant. Fonte: Domínio público (2022)

O sistema viário atende às demandas do local, não havendo grande fluxo de veículos na Avenida Jorge Bei Maluf.

1.9.4 Vizinhança Mediata



Empreendimento
 Área Verde
 Área Industrial
 Área Comercial
 Área Residencial

Imagem 14. Área de Influência Imediata. Fonte: Domínio público (2022)

A área de vizinhança mediata abrange os seguintes bairros: Vila Rica, Vila Amorim, Vila Urupes e Vila Monte Sion.

A vizinhança mediata apresenta diferentes usos, residencial, comercial e industrial. Sendo Residencial e Comércio localizadas do lado oposto a a avenida e a linha da CPTM.

2. IMPACTOS GERADOS

2.1 DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

O empreendimento possui dois projetos em andamento perante Prefeitura Municipal de Suzano, sendo eles:

- Projeto A – Reforma (Demolição) com Regularização – CLARIANT BRASIL LTDA
- Projeto B – Reforma (Demolição) com Regularização – Comodatária PCN Suzano SPE S.A

2.2 PROJETOS DE REFORMA COM REGULARIZAÇÃO

2.2.1 Projeto A – Reforma (Demolição) com Regularização – CLARIANT BRASIL LTDA

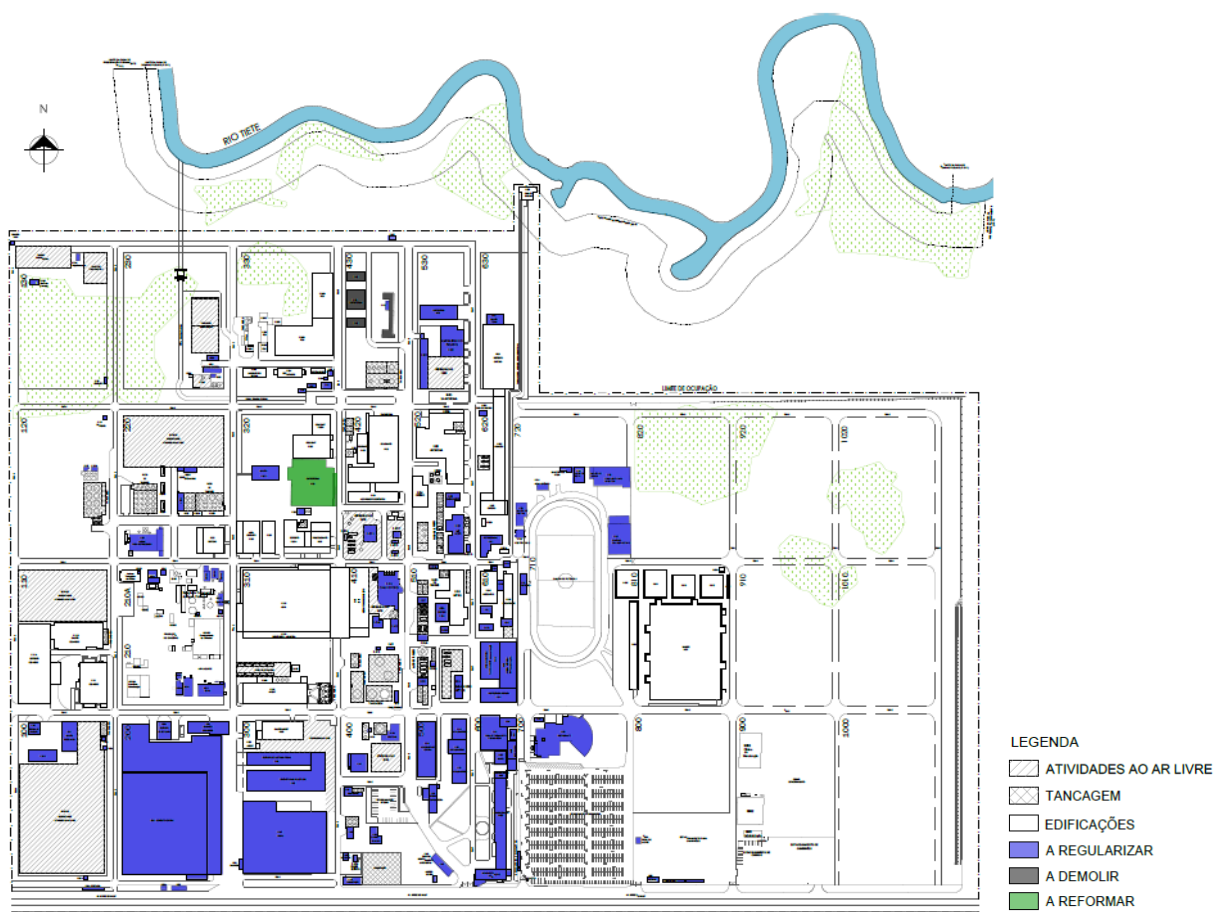


Imagem 15. Implantação Clariant. Fonte: Plenno Arquitetura

2.2.2 Quadro de Áreas – Projeto A – CLARIANT BRASIL LTDA

PROPRIETÁRIO:	CLARIANT S/A	
ÁREA DO TERRENO:		706.799,87 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 21630 - DATA 12/02/16	139.960,97 m ²
	OCUPA-SE N° 075/2018 - DATA 12/06/18	
ÁREA CONSTRUÍDA A REGULARIZAR		7.895,08 m ²
ÁREA A DEMOLIR:		2.297,82 m ²
ÁREA A REFORMAR:		434,84 m ²
PROPRIETÁRIO:	CLARIANT S/A (UIR)	
ÁREA DO TERRENO:		8.268,08 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	4.454,53 m ²
	ALVARÁ N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
CLARIANT PLASTICS & COATINGS BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		
ÁREA DO TERRENO:		21.180,39 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	21.485,82 m ²
	ALVARÁ N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
COMODATÁRIA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	
ÁREA DO TERRENO:		12.696,35 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 38169 - DATA 28/12/00	2.781,54 m ²
	ALVARÁ N° 3903 - DATA 23/05/01	
COMODATÁRIA:	MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.	
ÁREA DO TERRENO:		19.954,63 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	8.995,61 m ²
	ALVARÁ N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
COMODATÁRIA:	AGFA GEVAERT BRASIL LTDA	
ÁREA DO TERRENO:		17.898,28 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 10765 - DATA 23/06/09	10.942,73 m ²
	ALVARÁ N° 4355 - DATA 02/06/10	
COMODATÁRIA:	CELAMESE LTDA (ANTIGA - TYCONA POLYMERS)	
ÁREA DO TERRENO:		11.203,71 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 32608 - DATA 11/09/15	7.467,70 m ²
	ALVARÁ N° 026/2015 - DATA 11/02/15	
COMODATÁRIA:	OXITENO S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO	
ÁREA DO TERRENO:		11.594,11 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 38169 - DATA 28/12/00	6.992,25 m ²
	ALVARÁ N° 3903 - DATA 23/05/01	
COMODATÁRIA:	CESARI LOGISTICA LTDA	
ÁREA DO TERRENO:		18.840,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 15461 - DATA 09/09/09	1.825,20 m ²
	ALVARÁ N° 012/2011 - DATA 31/01/11	
COMODATÁRIA:	ARCHROMA (SPICE)	
ÁREA DO TERRENO:		6.773,33 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	3.855,01 m ²
	ALVARÁ N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
COMODATÁRIA:	BERACA	
ÁREA DO TERRENO:		139,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	139,00 m ²
	ALVARÁ N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
TOTAL GERAL		
ÁREA DO TERRENO:		835.347,75 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:		139.960,97 m ²
A REGULARIZAR:		8.578,73 m ²
A DEMOLIR:		2.297,82 m ²
A REFORMAR:		434,84 m ²
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA:		146.241,83 m ²
ÁREA EDIFICANTE		705.451,43 m ²
ÁREA NÃO EDIFICANTE		129.896,32 m ²
TABELA		
	PERMITIDO	UTILIZADO
TX. OCUPAÇÃO (70%)	493.816,00 m ²	146.676,67 m ²
ÍNDICE APROVEITAMENTO (1.4)	987.632,00 m ²	154.136,91 m ²
ÁREA PERMEÁVEL		550.154,54 m ²

Imagem 16. Quadro de Áreas Clariant. Fonte: Pleno Arquitetura

2.2.3 Projeto B – Reforma (Demolição) com Regularização – Comodatária PCN Suzano SPE S.A

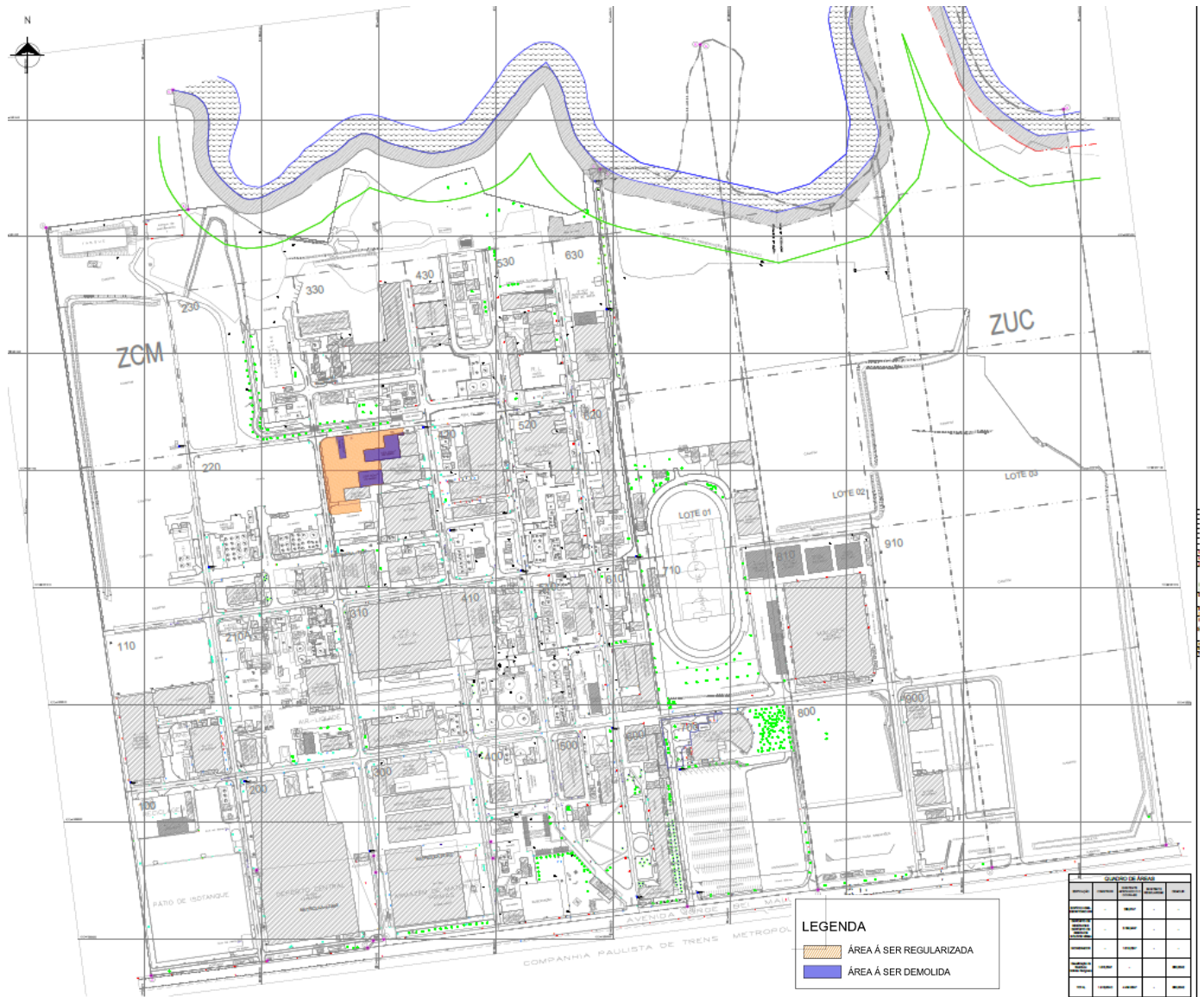


Imagem 17. Área de reforma PCN. Fonte: Clariant.

2.2.4 Quadro de Áreas – Projeto B – Comodatária PCN Suzano

QUADRO DE ÁREAS

Situação Atual

PROPRIETÁRIO: CLARIANT S/A	
ÁREA DO TERRENO:	706.799,87 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA	71.021,58 m ²
<small>PROC. Nº 21650 - DATA 12/02/16 ALVARÁ Nº 166/2018 - DATA 12/02/16</small>	
COMODATÁRIA: PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)	
ÁREA DO TERRENO:	8.268,08 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA	4.454,53 m ²
<small>PROC. Nº 35487 - DATA 03/08/11 ALVARÁ Nº 056/2013 - DATA 04/02/13</small>	
CLARIANT PLASTICS & COATINGS BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	
ÁREA DO TERRENO APROVADA:	21.180,39 m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA APROVADA:	21.485,82 m ²
<small>PROC. Nº 35487 - DATA 03/08/11 ALVARÁ Nº 056/2013 - DATA 04/02/13</small>	
COMODATÁRIA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	
ÁREA DO TERRENO:	12.696,35 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA	2.781,54 m ²
<small>PROC. Nº 18169 - DATA 28/12/00 ALVARÁ Nº 3903 - DATA 23/05/01</small>	
COMODATÁRIA: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.	
ÁREA DO TERRENO:	19.954,63 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA	8.995,61 m ²
<small>PROC. Nº 35487 - DATA 03/08/11 ALVARÁ Nº 056/2013 - DATA 04/02/13</small>	
COMODATÁRIA: AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA	
ÁREA DO TERRENO:	17.898,28 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	10.942,73 m ²
<small>PROC. Nº 10765 - DATA 23/06/09 ALVARÁ Nº 4355 - DATA 02/06/10</small>	
COMODATÁRIA: CELANESE LTDA (ANTIGA - TYCONA POLYMERS)	
ÁREA TOTAL DO TERRENO:	11.203,71 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA :	7.467,70 m ²
<small>PROC. Nº 32608 - DATA 11/09/15 ALVARÁ Nº 026/2015 - DATA 11/02/15</small>	
COMODATÁRIA: OXITENO S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO	
ÁREA DO TERRENO:	11.594,11 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	6.992,25 m ²
<small>PROC. Nº 18169 - DATA 28/12/00 ALVARÁ Nº 3903 - DATA 23/05/01</small>	
COMODATÁRIA: CESARI LOGISTICA LTDA	
ÁREA DO TERRENO:	18.840,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	1.825,20 m ²
<small>PROC. Nº 15461 - DATA 09/09/09 ALVARÁ Nº 012/2011 - DATA 31/01/11</small>	
COMODATÁRIA: ARCHROMA (SPICE)	
ÁREA DO TERRENO:	6.773,33 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	3.855,01 m ²
<small>PROC. Nº 35487 - DATA 03/08/11 ALVARÁ Nº 056/2013 - DATA 04/02/13</small>	
COMODATÁRIA: BERACA	
ÁREA DO TERRENO:	139,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	139,00 m ²
<small>PROC. Nº 35487 - DATA 03/08/11 ALVARÁ Nº 056/2013 - DATA 04/02/13</small>	
TOTAL GERAL	
ÁREA DO TERRENO:	835.347,75 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA	139.960,97 m ²

Situação Proposta

PROPRIETÁRIO: CLARIANT S/A	
ÁREA TOTAL DO TERRENO COM O DECRÉSCIMO:	702.338,87 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA COM ÁREA DO FUTURO EMPREENDIMENTO	72.636,58 m ²
COMODATÁRIA: PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)	
ÁREA DO TOTAL DO TERRENO COM ACRÉSCIMO	12.729,08 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA DO FUTURO EMPREENDIMENTO	1.615,00 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL (EXISTENTE +EMPREENDIMENTO)	6.069,53 m ²
ÁREA EDIFICANTE	
ÁREA NÃO EDIFICANTE	129.896,32 m ²

TABELA SITUAÇÃO ATUAL	PERMITIDO	UTILIZADO
TX. OCUPAÇÃO (70%)	493.816,00 m ²	104.907,16 m ²
ÍNDICE APROVEITAMENTO (1.4)	987.632,00 m ²	139.960,97 m ²
ÁREA PERMEÁVEL		550.154,54 m ²

TABELA SITUAÇÃO PROPOSTA	PERMITIDO	UTILIZADO
TX. OCUPAÇÃO (70%)	493.816,00 m ²	104.907,16 m ²
ÍNDICE APROVEITAMENTO (1.4)	987.632,00 m ²	141.575,97 m ²
ÁREA PERMEÁVEL		548.253,54 m ²

Imagem 18. Quadro de Áreas PCN. Fonte: Clariant.

2.3 DO EMPREENDIMENTO

2.3.1 Dias e Horários de Funcionamento

O horário de funcionamento do empreendimento é de segunda à domingo, incluindo feriados, em tempo integral, sendo 24h de funcionamento, com um total de 168 horas semanais..

2.3.2 Dias e Horários das Operações de Carga e Descarga

As operações de carga e descarga ocorrem das 7:00 às 12:00 e o recebimento de mercadoria das 12:00 às 17:00.

2.3.3 Carga e Descarga

Conforme as características previamente apresentadas em projeto, há área de manobra de veículos pesados para embarque/desembarque e descarregamento/carregamentos de produtos.

2.4 DESCRIÇÃO DA OBRA

A reforma será realizada a partir da expedição do Alvará Construção. Contará com a reforma e regularização ressaltando que o empreendimento já existe e está em funcionamento.

Os trabalhos de execução da obra com equipamentos ruidosos deverão obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 340/2019 e pela Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros. As máquinas ou aparelhos utilizados na construção civil que não possam ser confinados, que funcionem de segunda a sábado dentro do período das 07h00 às 17h00 horas e não ultrapassarão o nível de 70 DB, medidos a uma distância de 5 metros do limite da propriedade onde se localiza a fonte emissora de ruído. Os serviços de carga e descarga serão realizados internos ao lote.

O cronograma detalhado de obras será apresentado a municipalidade após a contratação da empresa de construção civil devidamente aprovada em licitação interna. O processo de licitação, só pode ser iniciado após existir projeto legal devidamente aprovado e com seu respectivo alvará.

2.4.1 Análise dos Impactos do Empreendimento

Neste item serão apresentados os impactos previstos no empreendimento, especialmente com relação aos aspectos apontados no Art. 112 da Lei Complementar nº 312/2017 – Plano Diretor do Município de Suzano, que são: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários, como os de saúde e educação; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por

4.2. ZONEAMENTO

Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 – ZUPI-1: “compreendem as áreas destinadas à instalação de indústrias, cujos processos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes não gerem incômodos às demais atividades urbanas, nem perturbem o repouso noturno das populações”.

Zona de Uso Controlado 3 – ZUC-3: Subdivisão da Macrozona da APA do Rio Tietê (MAPAT).

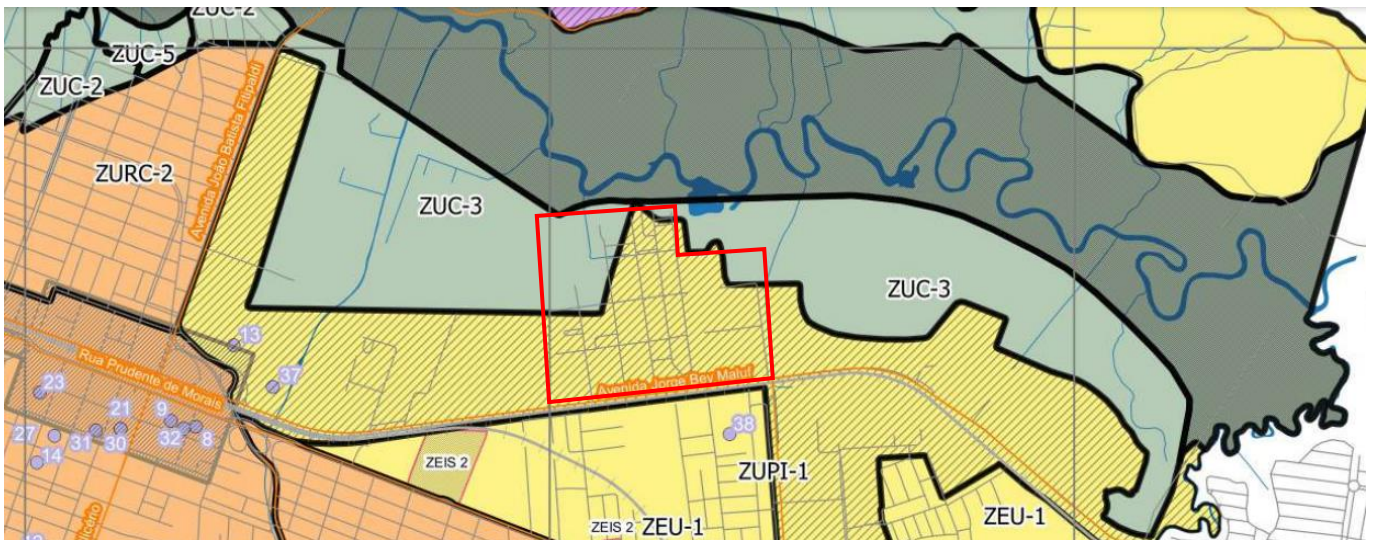


Imagem 20. Zoneamento. Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano (2022)

5. EQUIPAMENTOS URBANOS

Neste item, será retratada a questão dos equipamentos comunitários existentes na área vizinha ao empreendimento.

Considerando a edificação já existente, e que irá passar apenas por reforma e regularização de área, o empreendimento já é dotado de todos os quesitos de infraestrutura pública: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, coleta de lixo e esgotamento sanitário, sendo assim não haverá impactos relativos à reforma com regularização.

Durante o período de obras não será necessário reforço aos equipamentos urbanos.

5.1. CONSUMO DE ÁGUA E IMPACTO NO SISTEMA

A reforma com regularização não irá influenciar no consumo de água, portanto não será necessário um novo dimensionamento para o abastecimento.

5.2. LANÇAMENTO DE ESGOTO E IMPACTO NO SISTEMA

A reforma com regularização já encontra-se instalado e em operação no local, não sendo prevista a necessidade de encrementos aos equipamentos urbanos.

5.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPACTO NO SISTEMA

A drenagem das águas pluviais está de acordo com os cálculos aprovados e nos termos da Lei Estadual nº 12.526/2007. O empreendimento mantém uma rede de drenagem interna de água pluviais que converge seus fluxos para canal aberto de águas, sistema de captação de águas pluviais de forma centralizada, área permeável de aproximadamente 77% da área total, permitindo a absorção natural das águas de chuva pelo solo. Tendo em vista estes parametros, as reformas pretendidas não causarão impacto.

5.4. SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos que serão gerados serão coletados, classificados e descartados adequadamente, atendendo a legislação vigente.

5.5. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O empreendimento recebe a energia elétrica na sua subestação e realiza a distribuição interna para as diversas áreas do complexo industrial. O consumo de energia elétrica não sofrerá mudanças em meio a reforma, portanto não haverá aumento no consumo de energia.

5.6. CONSUMO DE GÁS CANALIZADO

O abastecimento da rede de distribuição de gás é fornecido pela COMGÁS, diretamente ligado ao empreendimento. Não haverá aumento no consumo de gás.

6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Neste item serão identificadas os serviços e equipamentos públicos da área de educação, saúde e lazer.

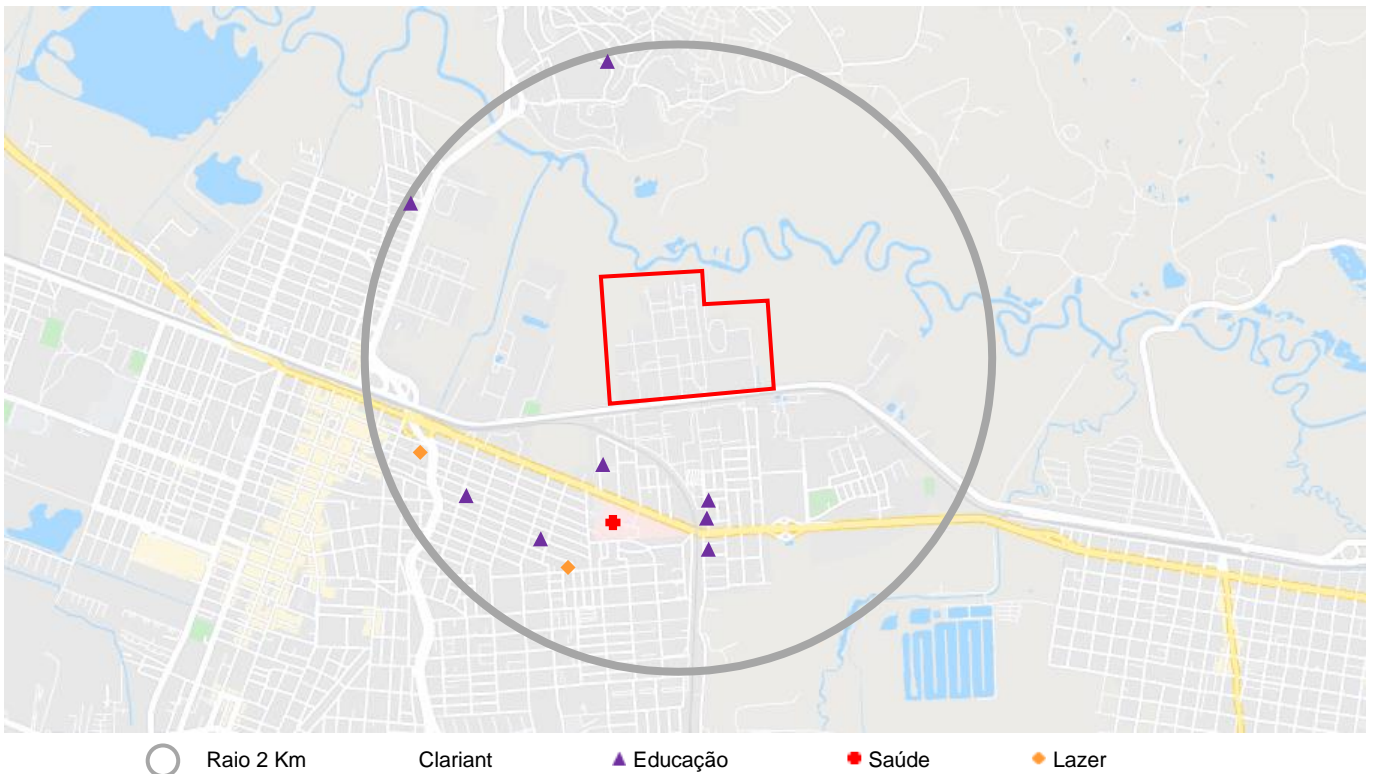


Imagem 23. Equipamentos Públicos. Fonte: Domínio público (2022)

6.1. EDUCAÇÃO

Na vizinhança mediata do objeto de estudo possuem os seguintes equipamentos de educação:

ESCOLAS PARTICULARES			
Equipamento	Endereço	Bairro	Distância do empreendimento
EM Amália Maria De Jesus	R. Guarani, 428	Jardim Revista	1,8 Km
Escola Estadual Manuel Dos Santos Paiva	Rod. Anchieta, 1820	Vila Maluf	1,8 Km
E.E. Dr. Morato De Oliveira	R. Amélia Guerra, 550	Vila Amorim	1,5 Km
EM Carlos Ferreira De Aguiar	R. Esmeraldo José de Oliveira, 616	Vila Amorim	1,4 Km
Nudi Monte Sion	R. Sônia de Melo Batista, Jardim - nº 12	Vila Monte Sion	1,2 Km
Em Prof. Cláudio José Rodrigues	R. Condé Domingos Papaiz, 103	Jardim Natal	1,0 Km
Em Augustinha Raphaela Maida Molteni	R. Condé Domingos Papaiz, 103	Jardim Natal	1,0 Km
Complexo Educacional Mirambava	R. Campos Salles, 884	Centro	1,6 Km
Jussara Feitosa Domschke Profa	R. Santa Rosa, 152	Jardim Portugalia	1,0 Km
Colégio Cristão Correa	R. Shiojiro Mukai, 891	Vila Amorim	1,2 Km

Imagem 24. Escolas presentes no raio de estudo. Fonte: Domínio público (2022)

6.2. SAÚDE

HOSPITAIS PÚBLICOS			
Equipamento	Endereço	Bairro	Distância do empreendimento
Hospital Auxiliar de Suzano do HCFMUSP	R. Prudente de Moraes, 2200	Vila Nova Amorim	1,1 Km

Imagem 25. Hospitais presentes no raio de estudo. Fonte: Domínio público (2022)

6.3. LAZER

LAZER			
Equipamento	Endereço	Bairro	Distância do empreendimento
Praça da Bíblia	R. Prof. Jeremia, 456	Vila Urupes	1,4 Km

Imagem 26. Equipamentos de lazer presentes no raio de estudo. Fonte: Domínio público (2022)

6.4. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O empreendimento está localizado na Macrozona de Proteção da APA do Rio Tietê, sendo necessário licenciamento ambiental.

Conforme o alvará de reforma com regularização as áreas de preservação não serão prejudicadas, pois não haverá alteração de áreas.

6.5. VEGETAÇÃO

Conforme o Plano Diretor de Suzano - “Art. 28. Os objetivos da Macrozona da APA do Rio Tietê (MAPAT) são: I - coibir o avanço da urbanização sobre as áreas de interesse ambiental e de proteção dos recursos hídricos; II - promover a sustentabilidade ambiental; III - promover a conservação e recuperação dos remanescentes de vegetação natural e das áreas de preservação permanente, viabilizando a formação de corredores ecológicos; IV - promover a manutenção da permeabilidade do solo; V - promover a fiscalização intensiva com a finalidade de evitar usos incompatíveis, assoreamento de cursos d’água, deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, despejo de agrotóxicos e demais atividades causadoras de degradação ambiental”.

A reforma com regularização não irá afetar a os aspectos ambientais do empreendimento.

6.6. POLUIÇÃO VISUAL

A reforma com regularização não irá impactar nenhum quesito de poluição visual.

6.7. BENS DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO

A reforma com regularização não irá impactar nenhum quesito em de bens de interesse do patrimônio.

6.8. SOMBREAMENTO DOS LOTES VIZINHOS

A reforma com regularização não promoverá nenhuma alteração na situação existente, visto que não causará mudanças na volumetria e nos de gabaritos das edificações.

6.9. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS LOTES VIZINHOS

6.9.1 Ventilação

A reforma com regularização não promoverá nenhuma alteração na situação existente, visto que não causará mudanças na volumetria e nos de gabaritos das edificações.

6.9.2 Iluminação

A reforma com regularização não promoverá nenhuma alteração na situação existente, visto que não causará mudanças na volumetria e nos de gabaritos das edificações.

6.10 POLUIÇÃO SONORA

A empresa mantém a conformidade do nível de pressão sonora determinados pela Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990, que estabelece limites, normas, padrões e diretrizes para emissões sonoras de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas e publicitárias. Portanto, considerando que o imóvel está localizado em uma área de uso misto, o Nível de Critério de Avaliação (NCA) é mantido dentro dos critérios especificados na NBR 10.151/2000 (Acústica - Avaliação de Ruído em Áreas Residenciais).

Durante a fase de obra serão produzidos ruídos inerentes à construção civil dentro dos parâmetros e horários admissíveis, pelas normas técnicas editadas e atualizadas pelos órgãos normatizadores (ABNT e INMETRO).

NÍVEL DE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO NCA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EM dB(A)		
Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Área predominantemente industrial	70	60

Imagem 33. Critério de Avaliação. Fonte: NBR 10.151/2000

6.11 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Na fase de obra haverá a produção de material particulado em suspensão, devido ao manuseio de material de construção, assim como, a geração de odores emitidos pelas máquinas, veículos, equipamentos e produtos, inerentes e em níveis compatíveis às obras de construção civil em área

urbana. A atividade comercial em questão não possui fontes de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica. Os níveis de poluentes deverão ser seguidos de acordo com a Tabela 9 – Qualidade do Ar no Estado de São Paulo – CETESB.

7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

O empreendimento destinado a indústria, tem como principal alvo a população fixa. A reforma com regularização pretendida não impactará na população fixa do local.

7.1. IMPACTO NA MICROECONOMIA LOCAL

Por já ser implantado no terreno, com a reforma e regularização, o empreendimento não tem a previsão de aumentar a população e fixa, não gerando impactos na microeconomia local.

7.2. IMPACTO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE VIZINHANÇA

A reforma com regularização não irá impactar nas relações sociais de vizinhança.

7.3. PROMOÇÃO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL

Não foram identificadas situações que possam favorecer a exclusão social na vizinhança mediata, o empreendimento traz para a região uma boa perspectiva de geração de empregos diretos e indiretos, além do fomento da economia local.

7.4. CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

A configuração pretendida para o empreendimento será suficiente para absorção de quaisquer operações de carga e descarga, embarque e desembarque, manobras e filas de espera, tendo em vista que não haverá nenhuma alteração no nível de implantação, portanto as entradas e saídas de veículos permanecerão da mesma maneira. Também não será executada nenhuma intervenção em passeios ou acessos, não havendo necessidade de alteração no viário.

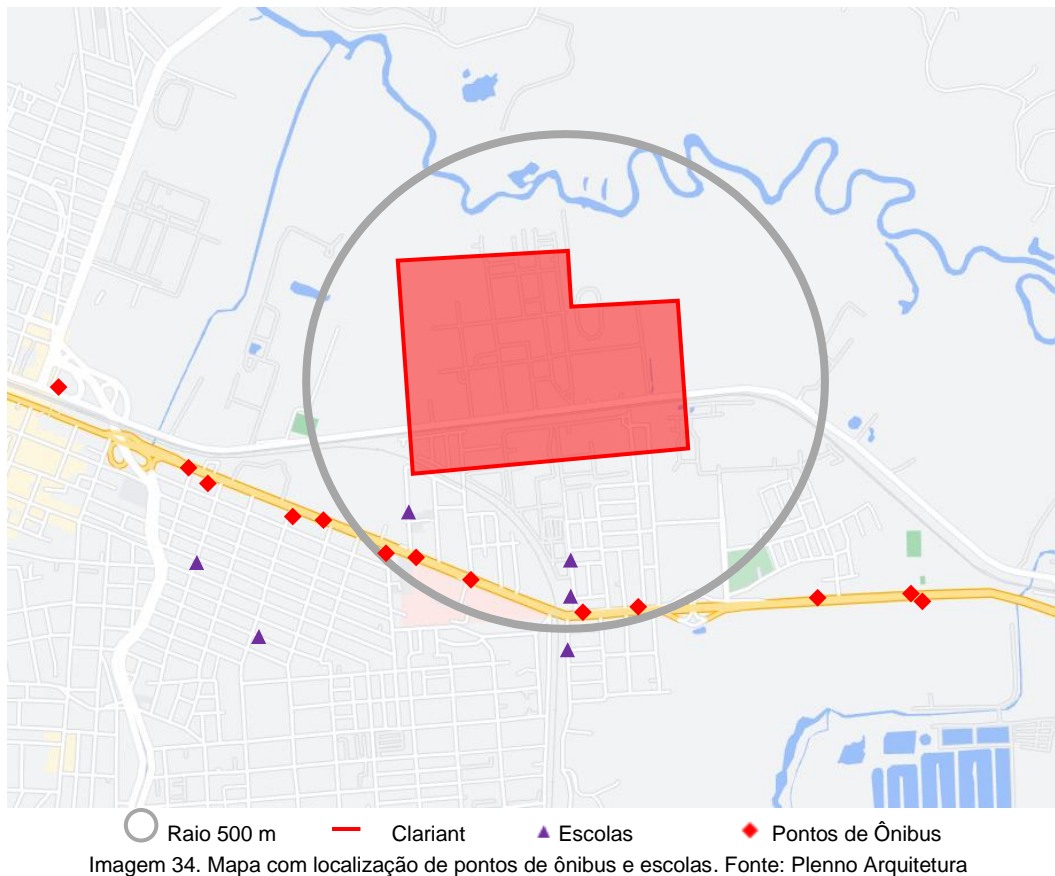
7.5. DESCRIÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL FUTURA DA ÁREA COMPARADO COM A QUALIDADE ATUAL

Não haverá alterações significativas, entre a situação atual e futura no entorno com a reforma.

8. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

Por se tratar de uma reforma com regularização, não haverá impactos sobre a vizinhança imediata e mediata, portanto não serão necessárias medidas mitigadoras ou compensações

9. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE



- Veículos escolares - Não há registros de transportes de veículo escolar, porém há 2 escolas na área envoltória. Não geram impacto direto no empreendimento.
- Oferta de Transporte Coletivo – A principal via que corta a área de influência, é a Rua Prudente de Moraes e a Rua Prudente de Moraes. No raio de 500m do empreendimento há 5 pontos de ônibus.
- Transporte através de Taxi – Não existem pontos de taxis dentro do raio de 500m do empreendimento.

9.1. MAPEAMENTO COM A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS



Imagem 35. Mapa de Localização. Fonte: Plenno Arquitetura.

9.1.1. Condições físicas dos pontos de ônibus

Foi identificada duas tipologia na indicação de ponto de parada de ônibus, conforme exemplo abaixo:

Linhas	Itinerário	Ida	Volta
025	SUZANO (CIDADE EDSON) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES)	05:00 05:20 05:40 06:00 06:20 06:40 07:00 07:20 07:40 08:00 08:20 08:40 09:10 09:40 10:20 10:50 11:25 12:05 12:45 13:30 14:15 14:40 15:00 15:30 15:55 16:20 16:45 17:05 17:25 17:45 18:05 18:25 18:55 19:25 19:50 20:25 21:05 21:55 22:35 23:20	04:05 04:25 04:40 05:00 05:20 05:40 06:00 06:15 06:35 06:55 07:15 07:40 08:00 08:30 09:10 09:40 10:10 10:50 11:30 12:15 13:05 13:25 13:45 14:15 14:40 15:05 15:30 15:50 16:10 16:30 16:50 17:10 17:40 18:05 18:45 19:25 20:00 20:55 21:30 22:20
038	MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) / SAO PAULO (METRO ARMENIA) VIA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	03:05 03:55 04:25 04:55 05:30 06:30 08:00 09:35 11:00 12:30 14:15 16:08 18:10 20:15 22:30	05:00 06:20 07:05 07:40 08:30 09:30 11:00 12:40 14:00 15:30 17:15 19:15 21:05 22:55 24:35
039	SUZANO (CIDADE EDSON) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA SUZANO (SANTA CASA)	06:00 07:00 08:10 18:00	05:10 06:15 06:58 16:55

114	FERRAZ DE VASCONCELOS (PARQUE SAO FRANCISCO) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES)	04:00 04:30 05:00 05:30 06:00 06:20 06:40 07:00 07:20 07:50 08:15 08:45 09:15 09:40 10:00 10:20 10:45 11:10 11:35 12:00 12:25 12:50 13:15 13:40 14:05 14:30 14:55 15:20 15:40 16:00 16:20 16:45 17:05 17:30 18:00 18:30 18:50 19:30 19:50 20:20 20:45 21:45 22:35 23:35	03:15 03:40 04:10 04:35 05:00 05:15 05:35 05:45 06:05 06:30 06:55 07:25 07:55 08:20 08:45 09:05 09:25 09:50 10:15 10:35 11:00 11:25 11:50 12:15 12:40 13:05 13:30 14:00 14:20 14:45 15:00 15:20 15:45 16:05 16:30 16:55 17:20 17:50 18:20 19:00 19:45 20:35 21:35 22:35
141	SANTA ISABEL (MONTE SERRAT) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA SANTA ISABEL (CENTRO) E ITAQUAQUECETUBA	04:00 04:40 05:50 06:25 07:05 08:35 09:00 10:00 11:20 12:40 14:00 15:15 15:45 16:40 18:00 19:20 20:45 22:45	03:45 04:40 05:55 06:20 07:20 08:25 09:45 11:05 12:10 12:45 13:40 14:55 15:25 16:35 17:45 19:45 22:10
277	SANTA ISABEL (MONTE SERRAT) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA SANTA ISABEL (CENTRO) E POA (CALMON VIANA)	05:20 06:40 07:50 09:15 10:50 12:00 13:20 14:40 16:10 17:30 18:40 20:10 21:30	03:00 04:15 05:25 06:40 07:55 09:00 10:20 11:40 13:15 14:25 15:40 17:10 18:15 21:00 23:05
416	POA (JARDIM MEDINA) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES)	05:00 05:40 06:00 06:20 06:40 07:00 07:35 08:30 09:15 09:40 10:05 10:40 11:25 12:10 12:55 13:20 14:00 14:30 15:20 16:05 17:00 17:30 18:05 18:30 19:05 19:35 20:30 21:50 22:35 23:45	04:00 04:30 04:45 05:15 05:33 05:50 06:20 07:10 07:45 08:05 08:30 09:05 09:55 10:35 11:20 11:50 12:25 13:00 13:50 14:35 15:30 16:00 16:35 17:00 17:30 18:00 19:20 20:50 21:45 22:45
481	POA (TERMINAL RODOVIARIO JARDIM SAO JOSE) / MOGI DAS CRUZES (ESTACAO CPTM ESTUDANTES) VIA POA (JARDIM NOVA POA)	04:45 05:30 06:00 06:35 07:15 08:05 08:50 09:50 10:45 11:35 12:30 13:25 14:15 15:10 15:55 16:40 17:30 18:20 19:05 19:55 20:45 21:40 22:35 23:35	03:50 04:20 04:50 05:24 06:05 06:50 07:35 08:35 09:30 10:10 11:10 12:00 12:50 13:45 14:30 15:15 16:00 16:45 17:30 18:30 19:30 20:30 21:30 22:30
372	SUZANO (JARDIM COLORADO) / MOGI DAS CRUZES (JARDIM PIATA) VIA MOGI DAS CRUZES (JARDIM NOVO HORIZONTE)	04:15 04:50 05:30 06:00 06:30 07:00 07:30 08:00 08:30 09:00 09:30 10:00 10:30 11:00 11:30 12:00 12:30 13:00 13:30 14:00 14:30 15:00 15:30 16:00 16:25 17:00 17:20 17:40 18:05 18:30 19:00 19:30 20:20 21:15 22:10 23:15 24:10	03:40 04:25 04:55 05:20 05:40 06:00 06:20 06:40 07:00 07:25 08:00 08:30 09:00 09:30 10:00 10:30 11:00 11:30 12:00 12:30 13:00 13:30 14:00 14:30 15:00 15:30 16:00 16:30 17:00 17:30 18:00 18:30 19:00 19:30 20:00 20:30 21:00 21:40 22:30 23:25

Imagem 36. Linhas de Ônibus de Suzano. Fonte: Domínio público (2022)

10. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE

Não é previsto o aumento da população fixa e flutuante, sendo assim, não terá aumento no fluxo de pessoas.

10.1 LOGÍSTICA DA OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

As operações de embarque e desembarque, exceto as realizadas por transporte coletivo ou através de carona, são realizadas no interior do lote do empreendimento, do qual contém locais destinados a esta finalidade.

10.2 POPULAÇÃO FIXA BASEADA NO NÚMERO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

Atual: 1400 funcionários

Após intervenção: A reforma proposta não irá afetar o número total de funcionários.

Onde o número total de funcionários é igual à população fixa do empreendimento, segundo volumes adotados acima, qual seja, 1.400 funcionários (NF).

Assim,

V = Número médio de viagens atraídas na Hora Pico

$V = 0,545 * NF + 12,178$; onde

$V = 0,545 * 1.400 + 12,178$; portanto

V= 775 viagens atraídas na Hora Pico do empreendimento

10.3 POPULAÇÃO FLUTUANTE BASEADA NA ÁREA CONSTRUÍDA (AC)

Onde,

$V = 0,031 * AC + 23,653$; onde

$V = 0,031 * (139,920,64) + 23,653$; portanto

V= 4.361 viagens atraídas na Hora Pico do empreendimento

10.4 POPULAÇÃO FLUTUANTE BASEADA NA ÁREA DO TERRENO (AT)

Onde,

$V = 0,021 * AT + 4,135$; onde

$V = 0,021 * (705.451,43) + 4,135$; portanto

V= 14.818 viagens atraídas na Hora Pico do empreendimento

PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.994.499/0001-13 | CAU 34071-5

Arquiteta responsável: Isabela Ribeiro Ferreira | CAU A186458-0



ANEXOS





RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ISABELA RIBEIRO FERREIRA

CPF: 426.XXX.XXX-10

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1864580

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-13

Nº Registro: PJ34071-5

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 06/05/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Industrial

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: CLARIANT BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0013-95

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 06/05/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

Data de Previsão de Término:

06/11/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 08686000

Nº: 2163

Logradouro: JORGE BEI MALUF

Complemento:

Bairro: VILA THEODORO

Cidade: SUZANO

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 139920.64



RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICO

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	CLARIANT BRASIL LTDA.	INICIAL	06/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ISABELA RIBEIRO FERREIRA, registro CAU nº 00A1864580, na data e hora: 06/05/2022 11:40:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

126-812689417-0
06/MAI/2022 HORA DE 11:52:54

TERM 030518

LOT. 21.000857-1
LOCALIDADE: SAO PAULO
LAG, VINCULADA: 1652

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 03032386009
16366017172 3 89910000010869

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO DE ARQUITETURA E U
RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE ARQUITETURA E UR
CNPJ: 15.131.560/0001-52

PAGADOR
NOME FANTASIA: PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZ
RAZAO SOCIAL: PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZ
CNPJ: 05.994.499/0001-13
DATA DE VENCIMENTO: 20/MAI/2022

DATA DE PAGAMENTO: 06/MAI/2022
VALOR NOMINAL: 108,69

JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 108,69
VALOR DO PAGAMENTO: 108,69

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
126-812689417-0
VIA DO CLIENTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: CLARIANT BRASIL LTDA. CPF/CNPJ: 31.452.113/0013-95

pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

Recibo do Pagador

10.00009 03032.386009 16366.017172 3 89910000010869

094.499/0001-13 / RUA GENERAL JARDIM - LADO par, 846, 13º andar, VILA BUARQUE.

Data de Vencimento 20/05/2022 Valor do Documento 108,69 (-) Valor Cobrado 108,69

NITRO SÃO PAULO SP 01331001

Autenticação Mecânica

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O PRR DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: f470f2b241f481a30dfc



DIRETRIZ Nº 17.2022

Diretriz para aprovação de empreendimentos de uso não residencial

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

autoriza:

A pedido formulado no Requerimento nº **9783.2022** em que:

em nome de **CLARIANT S.A.**, conforme despacho exarado no mesmo, o imóvel inscrito no **Cadastro Imobiliário** sob nº **45.051.003**, com área de **705.451,43 m²**, localizado na **Avenida Jorge Bey Maluf**, via classificada como **estruturante**, situa-se parte na **Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)**, parte na **Macrozona da APA do Rio Tietê (MAPAT)**, conforme Lei Complementar nº 312/2017 e, parte em **Zona de Uso Controlado 3 - ZUC 3**, parte em **Zona de Cinturão Meândrico (ZCM)**, parte em **Zona de Uso Predominantemente Industrial 1 - ZUPI 1**, conforme Lei Estadual nº 1817/78 e Lei Complementar nº 340/2019 que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo, inserida parcialmente na **Área de Proteção Ambiental - APA da Várzea do Rio Tietê**, conforme dispõe a Lei Estadual nº 5.598/87, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.837/98, na qual **admite-se** a implantação de edificação destinada as atividades **“CNAE 2029-1/00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente”** classificada como **Industrial (Ind-3)** com nível de incomodidade **Alta**, conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019, desde que obedecendo, conforme Lei Complementar nº 340/2019, os seguintes índices urbanísticos e parâmetros de ocupação do solo:

□

□

- (A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019;
- (B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019;
- (C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019;
- (D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019;
- (E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019;
- (F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V - Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019;
- (G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº 9.406/2019.
- (H). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes;
- I. O Recuo da divisa frontal do lote ou gleba (**RFO**), Recuo da divisa lateral do lote ou gleba (**RLA**), Recuo da divisa de fundo do lote ou gleba (**RFD**) e Recuo entre edificações no mesmo lote ou gleba (**REE**) devem observar o disposto no Art.85, Art.86, Art.87, Art.88 e Art.89 da Lei Complementar Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V - Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019 e, caso a atividade se enquadre no critério;
- II. Quanto aos parâmetros específicos para vagas e acessos de veículos observar as disposições do Art.96 ao Art.106 da Lei Complementar nº340/2019;
- III. No que concerne ao licenciamento da atividade caso a esta se enquadre nos parâmetros da **Deliberação do CONSEMA nº 01/2018** e **Lei Complementar nº 315/2018** regulamentada pelo **Decreto nº 9227/2018**, deverá ser obtida aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e respectivas licenças ambientais, caso contrário deverá obter aprovação junto a CETESB e respectivas licenças ambientais;

IV. Atividades enquadradas no critério “geração de tráfego pesado”, conforme padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V - Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019 só poderão se instalar em vias que comportem manobra de veículos, com calha mínima de quatorze metros e/ ou vias estruturantes definidas na Lei Complementar nº312/2017;

V. Caso a atividade ou empreendimento à ser desenvolvido no local enquadre-se como **"empreendimento ou atividade de impacto"**, nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/17, o mesmo deverá ser objeto de Estudo de Impacto de



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: f470f2b241f481a30dfc



Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto nº 9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da citada Lei.

VI. Deverão ser cumpridas as demais exigências legais da administração municipal, em especial quanto à regularização da atividade junto à receita municipal. Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exime o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Validade do documento: 09/08/2022

Eu, Thiago Junior Moreira Lima, 021426 analisei e emiti nos termos da lei a Diretriz para aprovação de projetos de empreendimentos de uso não residencial, conforme a Lei Complementar nº 340/2019 e Decretos Municipais nº 9.406/2019 e nº 9.573/2021.

Visto e de acordo:

Suzano, 10 de Fevereiro de 2022

Eliene Correa Rodrigues Coelho

Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/123714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
7295

ficha
1

Suzano, 30 de agosto de 1978

IMÓVEL: Um terreno com 443.651,44m.2, localizado no município e comarca de Suzano, que assim se descreve: partindo do Km. - 461, da Estrada de Ferro Central do Brasil (EFCB), medem-se - na direção leste, aproximadamente 618,00m., sobre a perpendicular ao eixo da estrada, tirada por esse ponto, medem-se na direção norte, a partir do limite da faixa de domínio da mesma estrada, demarcada por cerca, 21,00m. O ponto obtido é um: canto do terreno, marco "A", localizado no alinhamento da Rua Jorge Bei Maluf; do marco "A", a linha divisória acompanha o alinhamento da citada Rua, rumo 82°32'05" SW e distância de - 554,61m., até o marco "B", localizado também no alinhamento - da Rua - Jorge Bei Maluf; daí deflete à direita e segue a divisa em linha reta, rumo 08°06'55" NW e distância de 774,70m., - até o marco "C"; daí deflete à direita e segue a divisa em linha reta, rumo 82°32'05" NE e distância de 147,00m., até o marco "D"; daí deflete à esquerda e segue a divisa em linha reta rumo 07°27'55" NW e distância de 123,75m., até o marco "E", - localizado nas barrancas do Rio Tietê; daí deflete à direita - e segue a divisa pelas curvas e sinuosidades do Rio Tietê por uma distância de 639,99m., até o marco "F"; daí deflete à direita e segue a divisa em linha reta, pela cerca, rumo 06°41'17" SE e distância de 238,82m., até o marco "G"; daí deflete - à direita e segue a divisa em linha reta, pela cerca, rumo - 81°12'24" SW e distância de 9,81m., até o marco "H"; daí deflete à esquerda e segue a divisa em linha reta, pela cerca - rumo 08°02'32" SE e distância de 522,72m., até o marco "A", - início da presente descrição. Não consta Contribuinte.

PROPRIETÁRIO: MOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A., - estabelecida à Rua Bráulio Gomes, nº36, na Capital deste Estado de São Paulo, inscrita no CGC.MF. sob nº60.861.788/0001-52 no ato representada por seus diretores, Srs. JOHANNES KOEHLER, KLAUS WOLFGANG ALEXANDER SCHMIDT-GALLAS, conforme procuração datada de 10 de fevereiro de 1977.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nºs. 46.199, 38.994, 29.509, 29.508, - 39.620 e 56.817, do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, e Mt. nº4.477, Av.4/4477, protocolo nº10.865 (dos.05), deste Cartório.

O OFICIAL:

JOSÉ MARIA DE SOUZA COUTINHO

Dat. p/ M.A.Calixto.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

441937

12362-0-AA

12362-0-439001-444000-0221



matrícula

7295

ficha

1

verso

Av.1/7295 em 05 de outubro de 1978.

Certifico e dou fé que conforme despacho da D.O.S (Diretoria de Obras e Serviço) desta municipalidade, constatou-se que o imóvel objeto desta matrícula, inscrito no cadastro imobiliário sob nº 42.02.01, encontra-se localizado na Av. Jorge Bey Maluf, nº 2073, município de Suzano, conforme se comprova pela certidão nº 007966/78 da Prefeitura Municipal de Suzano.

O OFICIAL:

EMOL Cr.\$	78,00
15% Est. Cr.\$	15,60
10% Apos. Cr.\$	11,70

dat. por Aparecida Lúcia

Av.2/7.295 em 12 de julho de 1.983

A proprietária desmembrou do imóvel objeto desta matrícula, a área de 13.258,32 metros quadrados, e o transmitiu por venda feita a Unibando Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, conforme se verifica pelo R.1/ 25.148, feito nesta data.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Av.3/ em 09 de Fevereiro de 1.987.

Procede-se à presente, à vista do requerimento passado em São Paulo, aos 10 de Maio de 1.985, devidamente assinado, complementado pela A.A.G.E. de 26.11.84, publicada no D.O.E. de 29.12.84, devidamente registrada na JUCESP sob nº130.903/84, consta que HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., foi incorporada pela COMPANHIA BRASILEIRA DE SINTÉTICOS, a qual adotou a denominação da sociedade incorporada, ou seja: HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

P.52.370 mic.186

BERNARDINA ALVES DOS SANTOS

DIO

Av.04/em 16 de janeiro de 2002

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano, São Paulo, aos 14 de setembro de 2001, devidamente assinado, complementado

segue ficha 02

CÓPIA CÓPIA



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matricula 7.295

Ficha 02

Suzano, 16 de janeiro

de 2002

pela Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob nº 69.263/96-6, aos 14 de maio de 1996, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A., teve a sua razão social alterada para HOECHST DO BRASIL S/A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 61.150.397/0001-92.

Luiz Alberto de Souza Coutinho

OFICIAL:

P.96.535-mic.504

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

MOL

Av.05/em 16 de janeiro de 2002

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano, São Paulo, aos 14 de setembro de 2001, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 1997, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob nº 123.258/97-2, aos 13 de agosto de 1997, pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 1997, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob nº 0863878, aos 15 de agosto de 1997, pela Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 30 de abril de 1999, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob nº 00000996664, aos 24 de junho de 1999 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP), sob nº 106.623/99-0, aos 02 de julho de 1999 e pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP), aos 22 de novembro de 2001, sob nº 686050/01-0, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL S/A, foi cindida parcialmente, sendo que a parte cindida desta empresa foi incorporada pela CLARIANT S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ nº 31.452.113/0001-51.

Luiz Alberto de Souza Coutinho

OFICIAL:

P.96.535-mic.504

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

MOL

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

441938

12362-0 - AA

12362-0-439001-44000-0221



Matricula

7.295

Ficha

02

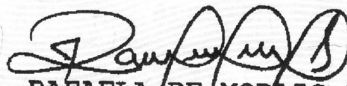
Av.06/em 02 de fevereiro de 2009.

(Área Contaminada)

Em cumprimento ao Termo de Área Contaminada expedido aos 20 de janeiro de 2009, pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, inscrita no CNPJ sob n.º 43.776.491/0001-70, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, n.º 345, bairro Alto de Pinheiros, em consonância com o Parecer dos Juízes Auxiliares da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, aprovado pelo Egrégio Corregedor Geral da Justiça, que lhe atribuiu caráter normativo, publicado no Diário Oficial do Estado aos 12/06/2006 (Processo CG n.º 167/2005), procedo a presente averbação para constar que, a teor do Processo CETESB n.º 26/01167/04 foi constatado que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 35.910 e 42.888, localizados nesta Cidade na avenida Jorge Bey Maluf, de propriedade da empresa CLARIANT S/A, já qualificada, encontra-se contaminado em parte.

SUBSTITUTA:

P.123.793-mic.703

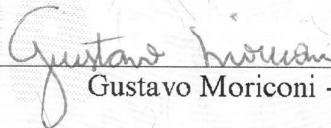


RAFAELA DE MORAIS ALVES

SMPS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 7295 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



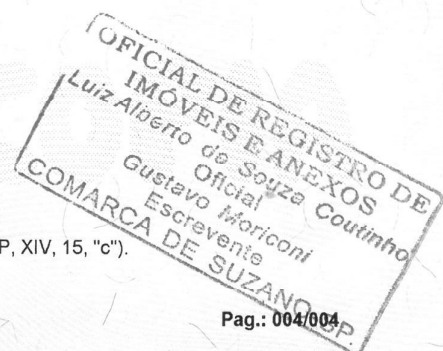
Gustavo Moriconi - Escrevente



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1236203C3089310C113309213



Ao Oficial. . . R\$ *34.73
Ao Estado. . . R\$ *9.87
Ao IPESP. . . R\$ *6.76
Ao Reg. Civil R\$ *1.83
Ao Trib. Just R\$ *2.38
Ao FEDMP. . . R\$ *1.67
Total. R\$ 57.24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:05:46 horas do dia 09/06/2021

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").


Código de controle de certidão :

Pedido Nº 142260



00729509062021

Pag.: 004/004

 Prefeitura Municipal de Suzano 13-05-2021 15:44:35					ÁREA CONST(m²) 139.920,64	TELHEIRO(m²) 0,00	OUTRAS ÁREAS (m²) 0,00	ÁREA TOT EDIF.(m²) 139.920,64
EXERCÍCIO 2021	IMÓVEL 42965	INSCRIÇÃO CADASTRAL 45.051.003	QUADRA	LOTE 1-2-3	ÁREA TERRENO(m²) 705.451,43	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	TESTADA(m²) 1030,43	PADRÃO MEDIA
PROPRIETÁRIO 272238 - CLARIANT S/A					ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R\$) 89.280.169,35	VLR VEN. CONST. (R\$) 127.926.642,74	VALOR VENAL (R\$) 217.206.812,09
COBRIGADO(S)					TERRITORIAL - R\$ 0,00			
					PREDIAL - R\$ 1.035.522,67			
					TOTAL - R\$ 1.035.522,67			
ENDEREÇO DO IMÓVEL - AV JORGE BEY MALUF,0 VL THEODORO SUZANO-SP 08.686-000								
ENDEREÇO ENTREGA AV JORGE BEY MALUF, 2163, VL THEODORO SUZANO - SP 08.686-000								
					DEMONSTRATIVO DE PARCELAS	PARCELAS ÚNICA	VENCIMENTO	VALORES EM R\$
						1	15-03-2021	983.746,54
						2	15-03-2021	103.552,26
						3	15-12-2021	103.552,26
						4	15-12-2021	103.552,26
						5	15-12-2021	103.552,26
						6	15-08-2021	103.552,26
						7	15-09-2021	103.552,26
						8	15-10-2021	103.552,26
						9	15-11-2021	103.552,26
						10	15-12-2021	103.552,33



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Recibo de Pagamento

Emissão 2ª Via

Nome: CLARIANT SA

Convênio: 0033-0641-004905735976

Conta Corrente Debitada: 0641 - 13 065287-7

Data de Pagamento: 15/03/2021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa: PM SUZANO
Convenio de Arrecadacao: 00330197000905105560
Codigo de Barras: 81630009837-2 46544418202-1 10315004296-0 50001210002-9
Data de Pagamento: 15/03/2021
Data de Vencimento: 15/03/2021
Valor: R\$ 983.746,54
Data da Transacao: 15/03/2021
Hora da Transacao: 12:51:41
Canal: PGFOR
Autenticacao: 2139BB73188D0EB5E6EEB98

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor
Complemento do Tipo de Serviço:

JUCESP
29 08 15



JUCESP PROTOCOLO
0.579.738/15-2



CLARIANT S.A.

CNPJ/MF n.º 31.452.113/0001-51

NIRE 35.300.172.272

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015.

Data e horário: 30 de abril de 2015, às 10:00 horas.

Local: Sede social da companhia, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença" e do representante da empresa de auditoria externa independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Convocação: Dispensada a publicação de convocação, em face do facultado no artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

Publicações: Demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços", nas edições do dia 25 de abril de 2015.

Mesa: Presidente: Sra. Mônica Ferreira Vassimon; Secretário: Sr. Sílvio Eduardo De Rose Ramos.

Ordem do Dia: Ordinariamente: (a) exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, do Parecer dos Auditores Independentes e das Contas da Diretoria, com a respectiva destinação do lucro líquido do exercício; (b) reeleição dos membros da Diretoria; (c) eleição dos membros do Conselho Consultivo; e (d) não instalação do Conselho Fiscal. Extraordinariamente: (a) aprovação da consolidação do Estatuto Social.

Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes matérias:

1. - Em Assembleia Geral Ordinária:

DIÁRIO
25 04 15

- a) aprovação das contas da Diretoria, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 e do parecer da empresa de auditoria externa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços", nas edições do dia 25 de abril de 2015, tendo, ainda, sido aprovado, que o lucro líquido do exercício social, no valor total de R\$ 65.749.833,41 (sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) terá a seguinte destinação: (i) R\$ 3.287.491,67 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) referente a 5% (cinco por cento) do valor total para a reserva legal, que ora perfaz o valor total de R\$ 36.257.194,98 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); (ii) R\$ 17.091.952,95 (dezesete milhões, noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para o pagamento, às acionistas, de juros sobre capital próprio, na proporção da respectiva participação societária detida por cada uma, conforme deliberações tomadas em assembleias de acionistas durante o exercício social de 2014; (iii) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) para o pagamento, aos acionistas, de dividendos; e (iv) R\$ 35.370.388,79 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), representando o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, para a conta de reservas de lucros da companhia, que ora perfaz o valor total de R\$ 159.791.594,88 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- b) aprovação da reeleição dos membros da Diretoria, Srs.: (i) **Mônica Ferreira Vassimon**, brasileira, casada, química, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Maurício Massanobu Tamura**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iii) **Manlio Gallotti**, italiano, casado, químico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (iv) **Alberto Garcia Mendes**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de

JUL 15 14
29 08 15

Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] para o cargo de **Diretor** sem designação específica, todos com escritório na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-900, em São Paulo, Estado de São Paulo, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Os diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

- c) aprovação da eleição dos Srs.: (i) **Mônica Ferreira Vassimon**, acima qualificada; (ii) **Günter Artur Martin**, alemão, casado, economista, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE nº [REDACTED] SR/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e (iii) **Alfred Münch**, casado, advogado, portador do Passaporte nº [REDACTED], com endereço na Rothausstrasse 61, CH-4132, Muttenz, Suíça, todos para os cargos de **Conselheiros**, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data, os quais não receberão quaisquer honorários pelo desempenho de suas funções; e
- d) aprovação da não instalação o Conselho Fiscal para o presente exercício social.

2. - Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Aprovação da consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no texto que é o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede social da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia para lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio.

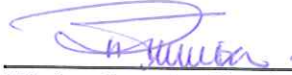
p.p. CLARIANT INTERNATIONAL AKTIENGESELLSCHAFT - Mônica Ferreira Vassimon;
p.p. CLARIANT CONSULTING AKTIENGESELLSCHAFT - Mônica Ferreira Vassimon; p.p.
CLARIANT AG - Mônica Ferreira Vassimon.

Mônica Ferreira Vassimon
Presidente da Mesa

Sílvio Eduardo De Rose Ramos
Secretário

JUCESP
29 JUN 2015

Documento I - Autenticação da Mesa da Ata das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária da Clariant S.A. realizadas em 30 de abril de 2015.



Mônica Ferreira Vassimon
Presidente da Mesa



Sílvio Eduardo De Rose Ramos
Secretário da Mesa



CLARIANT S.A.
29.06.18

"ESTATUTO SOCIAL DA CLARIANT S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - CLARIANT S.A. é uma companhia anônima, com sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, que se rege por este estatuto social e pela lei. ARTIGO 2º - A companhia poderá ter e abrir filiais e representações em qualquer outra localidade do País, mediante resolução da diretoria. ARTIGO 3º - O objeto preponderante da companhia é a fabricação de especialidades químicas, dentre as quais se destacam: a) a fabricação, mistura, manipulação, transformação e beneficiamento de: corantes; produtos farmacêuticos, produtos agroquímicos; produtos químicos para indústrias têxteis, de couros, de papeis e de cosméticos; pigmentos orgânicos e preparações pigmentares; masterbatches; resinas sintéticas, acrílicas, poliuretânicas, glioxálicas e melamínicas; dispersões vinílicas, acrílicas e copoliméricas; aditivos para indústria alimentícia; polímeros acrílicos, tensoativos aniônicos, catiónicos, anfóteros e não iônicos; aminas graxas e outros químicos, bem como de matérias primas e de produtos intermediários, necessários a sua própria indústria e de terceiros; b) o comércio, inclusive a importação e a exportação, dos produtos mencionados e de matérias primas, produtos acabados e intermediários, compreendidos ou não no âmbito da companhia, bem como de máquinas, aparelhos, ferramentas e demais equipamentos necessários à sua indústria; c) a representação comercial; d) a prestação de serviços a terceiros; e) a operação de estação de fluídos e base de apoio marítimo; incluindo armazenagem e movimentação de cargas; f) reparos de embarcações e equipamentos da indústria do petróleo e reparos a bordo das embarcações; g) fornecimento de água e de todo tipo de produtos a granel para embarcações; h) recebimento, administração e tratamento de resíduos, borras, esgoto oriundos de embarcações e plataformas; i) a extração e a exploração mineral; j) processamento, a produção, a comercialização, a importação e a exportação de produtos químicos e minerais; k) a importação de matérias primas, máquinas e aparelhos, ferramentas, produtos derivados ou residuais necessários decorrentes de ou relacionados com o processamento ou produção dos produtos químicos ou minerais; l) a fabricação, a comercialização, a importação e exportação de aditivos para a alimentação animal; m) a prestação de serviços de assistência técnica na aplicação de produtos químicos para tratamento de água, esgotos e efluentes com produtos de fabricação própria ou de terceiros; n) a pesquisa e desenvolvimento, realização de testes para controle de qualidade de produtos químicos e corantes, fracionamento de produtos para envio de amostras a clientes e plantas de produção, preparo de material promocional para clientes, análises e fracionamentos; o) a embalagem e a reembalagem de produtos químicos; p) de operação de aterro de resíduos sólidos industriais; q) a prestação de serviços de depósito e armazenamento de bens de terceiro, de qualquer espécie; r) a prestação de serviços de carregamento, descarregamento e arrumação de bens de terceiros; s) a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial; t) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bens de qualquer espécie; u) a fabricação, a montagem, a instalação, a venda e a revenda de equipamentos para a indústria do petróleo e da mineração; e v) a prestação de serviços de manuseio, manutenção, controle, limpeza, inspeção, assistência técnica e conserto de equipamentos para a indústria do petróleo e da mineração. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A companhia poderá participar de outras empresas, adquirir ou estabelecer empresas idênticas ou correlatas, ou fundir-se com elas, bem como realizar quaisquer negócios e firmar contratos aptos a fomentar os

objetivos sociais acima descritos. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A companhia é autorizada a efetuar o creditamento e/ou pagamento, aos acionistas, de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º da lei n.º 9.249/95 e alterações posteriores, a título de dividendos. **ARTIGO 4º** - A duração da companhia é indeterminada, podendo ser dissolvida em qualquer época, mediante resolução da assembleia geral, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º** - O capital social da companhia, integralmente realizado, é de R\$ 184.862.969,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 184.862.969 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 6º** - A administração da companhia está a cargo da diretoria constituída de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não. Os diretores devem residir no País e serão eleitos pela assembleia geral para o mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Para o preenchimento de vagas abertas no decorrer de um mandato, deve ser convocada assembleia geral extraordinária. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cada membro da diretoria tem direito, em caso de ausência ou impedimento, a escolher, entre os diretores, o seu substituto. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A assembleia geral elege, dentre os diretores, um diretor presidente e os demais diretores para outros cargos que a prática exigir. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compete à assembleia geral decidir sobre a remuneração a ser concedida aos membros da diretoria. **PARÁGRAFO QUARTO** - Cada diretor assinará no livro de Ata das Reuniões da Diretoria o termo de posse, permanecendo nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até a posse de seus sucessores. **PARÁGRAFO QUINTO** - Fica dispensada a prestação de caução pelos diretores. **ARTIGO 7º** - Os diretores exercerão as funções que lhes são atribuídas por este estatuto e pela lei, e praticarão todos os atos legais oriundos do objeto social, os quais garantam o normal funcionamento da companhia e o bom andamento dos negócios, competindo-lhes, especialmente, a representação ativa e passiva da companhia perante a Justiça, autoridades e terceiros. **ARTIGO 8º** - A diretoria se reunirá, a convite de seu presidente, sempre que haja uma solicitação fundamentada por parte de um de seus membros, quando for solicitada pelo conselho consultivo, ou quando o presidente achar conveniente. **ARTIGO 9º** - Compete à diretoria informar e consultar o conselho consultivo sempre que se fizer necessário, sobre os assuntos de interesse da companhia. **ARTIGO 10º** - A diretoria toma suas resoluções pela maioria dos votos dos membros presentes e representados, lavrando-se a ata no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Cada diretor tem, além de seu voto, os votos daqueles diretores que substitui e representa. Em caso de ausência ou impedimento, podem os diretores dar suas opiniões e seus votos por escrito, mediante carta. **ARTIGO 11º** - Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituir mandatários da companhia, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos ou operações que poderão praticar e a duração desse mandato. **ARTIGO 12º** - Os diretores assinarão sempre dois em conjunto, ou um diretor assinará em conjunto com um procurador, ou ainda assinarão em nome da companhia dois procuradores habilitados, com mandato assinado por dois diretores, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, mandato no qual estão delimitados prazos e poderes específicos. **ARTIGO 13º** - São vedados empréstimos e

fianças a diretores, salvo prévia e expressa autorização da assembleia geral. Independentemente de aprovação em assembleia geral, a diretoria poderá prestar fianças em favor dos empregados da companhia em contratos de locação residenciais. **ARTIGO 14º** - Dois diretores assinando em conjunto, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, ou o diretor presidente em conjunto com um procurador devidamente constituído, poderão alienar bens móveis para a realização de operações financeiras a favor da companhia, bem como dar avais ou fianças para a realização de operações financeiras quando haja interesse relevante para a companhia. **ARTIGO 15** - Dois diretores assinando em conjunto, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, poderão alienar imóveis recebidos pela companhia de seus devedores como pagamento de débitos. **ARTIGO 16º** - Dois diretores assinando em conjunto, sendo um deles necessariamente o diretor presidente, poderão efetuar pagamento de juros sobre capital próprio, devendo o respectivo valor ser distribuído aos acionistas na mesma proporção estipulada para o pagamento dos dividendos. **ARTIGO 17º** - A companhia poderá ser representada perante as autoridades, entidades autárquicas, repartições públicas, estradas de ferro, correios, telégrafos, companhias de transportes marítimos e aéreos, pelo diretor presidente, por outro diretor ou por procurador com poderes e prazo discriminados. Para representá-la em Juízo ou perante os poderes públicos poderá constituir também em seu nome, procurador "ad judicium" nos casos em que necessitar de advogado, cujo mandato será por prazo indeterminado. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO CONSULTIVO - ARTIGO 18º** - O conselho consultivo da companhia será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, residentes ou não no País, que serão eleitos pela assembleia geral para o mandato de um ano, podendo ser reeleitos, bem como destituídos a qualquer tempo. Cada membro do conselho consultivo tem o direito de, em caso de ausência ou impedimento, designar seu substituto. **ARTIGO 19º** - Compete ao conselho consultivo aconselhar a diretoria, a pedido desta ou por iniciativa própria, em todas as questões importantes relacionadas com a direção da companhia, não tendo, entretanto, qualquer parcela das atribuições e poderes conferidos por lei aos órgãos de administração. **ARTIGO 20º** - Os membros do conselho consultivo só perceberão qualquer remuneração se for deliberada e fixada pela assembleia geral. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 21º** - O conselho fiscal, que somente se instalará a pedido dos acionistas, na forma da lei, compor-se-á de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral, facultada a reeleição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O conselho fiscal tem as atribuições e poderes conferidos por lei e a remuneração fixada pela assembleia geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 22º** - A assembleia geral é o órgão de deliberação dos acionistas, reunindo-se ordinariamente nos quatro primeiros meses após o exercício social e extraordinariamente quando necessário. I. A assembleia geral elegerá o presidente da mesa que escolherá o secretário. II. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, observadas as restrições legais. III. Serão obedecidas as disposições legais relativas ao modo de convocação, local, quórum de instalação, legitimação e representação dos acionistas. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS - ARTIGO 23º** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, quando será feito o inventário, encerrada a contra de lucros e perdas, e o levantamento do balanço patrimonial. **Artigo 24º** - O lucro líquido apurado, após as deduções e

310634
29 06 15

TERMO DE POSSE

Em 30 de abril de 2015, a Sra. **MÔNICA FERREIRA VASSIMON**, brasileira, casada, química, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-900, na mesma cidade, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretora Presidente** da **CLARIANT S.A.**, companhia com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 31.452.113/0001-51 e no NIRE nº 35.300.172.272, para a qual foi reeleita pela Ata da Assembleia Geral Ordinária, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data, manifestando sua concordância com a sua designação para o cargo acima mencionado e declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de abril de 2015.




MÔNICA FERREIRA VASSIMON

CLARIANT S.A.
29 06 15

TERMO DE POSSE

Em 30 de abril de 2015, o Sr. **MAURÍCIO MASSANOBU TAMURA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-900, na mesma cidade, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Financeiro** da **CLARIANT S.A.**, companhia com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 31.452.113/0001-51 e no NIRE nº 35.300.172.272, para a qual foi reeleito pela Ata da Assembleia Geral Ordinária, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data, manifestando sua concordância com a sua designação para o cargo acima mencionado e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



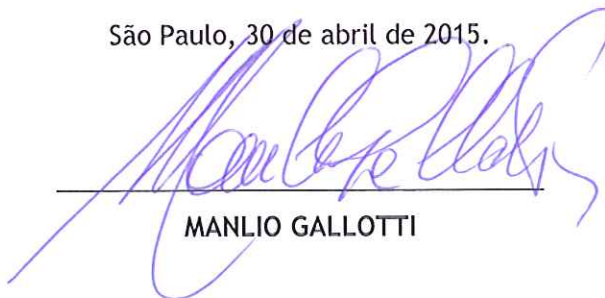
MAURÍCIO MASSANOBU TAMURA

RECEBIDO
29 05 15

TERMO DE POSSE

Em 30 de abril de 2015, o Sr. **MANLIO GALLOTTI**, italiano, casado, químico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-900, na mesma cidade, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da **CLARIANT S.A.**, companhia com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 31.452.113/0001-51 e no NIRE nº 35.300.172.272, para a qual foi reeleito pela Ata da Assembleia Geral Ordinária, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data, manifestando sua concordância com a sua designação para o cargo acima mencionado e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



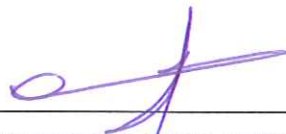
MANLIO GALLOTTI

30/04/15

TERMO DE POSSE

Em 30 de abril de 2015, o Sr. ALBERTO GARCIA MENDES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-900, na mesma cidade, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor sem designação específica** da CLARIANT S.A., companhia com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 31.452.113/0001-51 e no NIRE nº 35.300.172.272, para a qual foi reeleito pela Ata da Assembleia Geral Ordinária, para um mandato com prazo de 1 (um) ano a contar desta data, manifestando sua concordância com a sua designação para o cargo acima mencionado e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



ALBERTO GARCIA MENDES



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão


• Fale Conosco

> [home](#) > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Terça-feira, 27 de Abril de 2021 - 15:06hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#) 

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 17/06/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18981	CNPJ/CPF: 31.452.113/0013-95	Inscrição Estadual 672086333110
NOME EMPRESARIAL CLARIANT S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 156 - 17.03 3% - PLANEJ.,ORGAN.,PROJ.E PROGRAM. 393 - 14.01 4% - LIMP.REV.E REP.DE MAQ.EQ.IND. 4 - 0% - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO 628 - 7.09 4% - Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento e Reciclagem 629 - 7.12 4% - Controle E Tratamento De Efluentes De Qualquer Nat 7210000 - 2.01 3.5% - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
LOGRADOURO AV JORGE BEI MALUF	NÚMERO 02163	COMPLEMENTO	
CEP 08686-000	BAIRRO/DISTRITO VILA THEODORO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 27/04/2021 15:06.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: CLARIANT S/A
CPF / CNPJ: 31.452.113/0013-95

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal: 45.051.003
Código Reduzido: 42965
Endereço: AV JORGE BEY MALUF 0 - VL THEODORO Suzano-SP
Loteamento: Lote: 1-2-3 - Quadra:

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, que o lançamento do Imóvel acima dentro do Perímetro Urbano desta cidade, Estado de São Paulo, NADA DEVE com referência a Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas anexas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 27/04/2021 09:27:47
Válida até o dia: 26/06/2021

Código de controle da certidão: A2F02313AE75399F7AA5

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.452.113/0013-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLARIANT BRASIL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JORGE BEI MALUF	NÚMERO 2163	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 08.686-000	BAIRRO/DISTRITO VILA THEODORO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.CARAMELO@CLARIANT.COM	TELEFONE (11) 4745-8648/ (11) 5683-7918
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

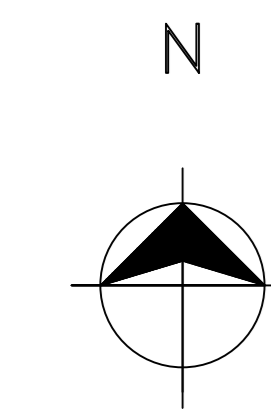
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:27:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUADRA	FOLHA	EDIFÍCIO/GALPÃO	DEFINIÇÃO DE USO	ÁREA APROVADA	ÁREA A REGULARIZAR	DEMOUIÇÃO	REFORMAR
				IMPLANTAVEL	NAO COMPTAVEL		
0	1	K101	Central de Resfriamento	186,48	26,53	0	0
0	2	K102	Empacotamento de Embalagens	448,77	0	0	0
0	4	K103	Área de Armazenagem	102,23	0	0	0
0	5	K104	Casa de Máquinas	24,63	23,32	1,47	0
0	6	K105	Cabine de Fiação	7,54	0	21,37	0
0	7	K106	Fiação	63,14	6,32	0	0
0	8	K107	Área de Armazenagem	0	0	27,77	0
0	9	K108	Depósito	5,88	6,39	0	0
0	10	K109	Polímero	0	30,8	0	0
0	11	K110	Área de Armazenagem	0	0	29,79	0
0	12	K111	Depósito	17,89	23,42	0	0
0	13	K112	Casa de Máquinas	0	63,47	0	0
0	14	K113	Guarita	0	12,64	0	0
0	15	K114	Arquitetônica	0	20,24	0	0
0	16	K115	Subtotal	327,52	792,14	75,43	0
100	17	K201	Depósito Geral	18,291,55	392,42	0	0
100	18	K202	Garagem de Veículos	262,48	44,81	0	0
100	19	K203	Depósito de Embalagens	284,05	0	7,78	0
100	20	K204	Fiação	44,33	13,02	4,7	0
100	21	K205	Cabine de Fiação	0	0	27,37	0
100	22	K206	Fiação	792,1	9,74	0	0
100	23	K207	Subestação	53,44	22,37	30,33	0
100	24	K208	Sala de Controle	249,42	0	0	0
100	25	K209	Sala de Enrolamento	27	1,35	0	0
100	26	K210	Depósito	26,84	63,84	0	0
100	27	K211	Depósito	13,43	0	0	1,54
100	28	K212	Área Técnica	115,45	11,36	8,87	24,53
100	29	K213	Área Técnica	0	11,61	0,71	0
100	30	K214	Área Técnica	12,43	0	0	0
100	31	K215	Arquitetônica	0	22,4	0	0
100	32	K216	Depósito	134,61	83,46	1,54	0
100	33	K217	Depósito	14,81	12,03	0	0
100	34	K218	Oficina Mecânica	155,22	36,45	0	0
100	35	K219	Oficina de Manutenção	62,35	28,34	0	0
100	36	K220	Casa de Máquinas	0	29,98	0	0
100	37	K221	Cabine de Fiação	92,46	0	6,84	0
100	38	K222	Subtotal	2044,15	888,17	134,08	38,7
100	39	K301	Área de Comportamento	707,81	0	0	100,4
100	40	K302	Depósito para Paletes	277,16	158,76	0	0
100	41	K303	Depósito de matéria prima	1082,6	10,78	0	0
100	42	K304	Empilhadeira	702,66	118,66	100,08	0
100	43	K305	Subtotal	2860,23	288,2	100,08	100,4
100	44	K306	Cabine	360,42	337,89	0	0
100	45	K307	Sala de Controle	64	82,29	11,75	0
100	46	K308	Casa de Máquinas	12,43	0	10,36	0
100	47	K309	Cabine de Fiação	7,38	0	4,48	0
100	48	K310	Depósito de Coto	80,6	113,7	0	0
100	49	K311	Plataforma Hidráulica Alçada	0	30,37	1,27	0
100	50	K312	Subtotal	1449,46	674,11	138,16	100,4
100	51	K401	Motobomba / Interação	12,3	0	0	0
100	52	K402	Desativada	35,5	207,78	0	0
100	53	K403	Cabine de Fiação	47,69	7,33	0	0
100	54	K404	Cabine de Fiação	254,2	1,98	0	0
100	55	K405	Chorro de Saco	54,04	0	4,76	0
100	56	K406	Área de Armazenagem	53,94	0	4,76	0
100	57	K407	Casa de Máquinas	0	0	30,37	0
100	58	K408	Casa de Máquinas	200	0	0	29,24
100	59	K409	Sala de Controle	1418,64	0	0	0
100	60	K410	Sala de Compressor	175,24	0	0	0
100	61	K411	Projeto Especie	378,21	0	11,97	0
100	62	K412	Empilhadeira	46,36	0	10,78	0
100	63	K413	Abastecimento de Cota	74,44	19,37	0	0
100	64	K414	Casa de Máquinas	0	22,01	0	0
100	65	K415	Cabine de Fiação	0	0	27,37	0
100	66	K416	Cabine de Fiação	0	0	10,4	0
100	67	K417	Empilhadeira	395,20	0	0	344,77
100	68	K418	Empilhadeira	1338,00	0	0	1338,00
100	69	K419	Empilhadeira	42,33	4,09	0	0
100	70	K420	Subtotal	1338,00	444,85	232,56	1744,45
100	71	K501	Contadores	1281,34	189,79	0	0
100	72	K502	Depósito Enrolado	0	314,52	0	0
100	73	K503	Depósito	0	28,57	0	0
100	74	K504	Depósito	232,86	18,31	0	0
100	75	K505	Sala de Armazenagem	88,05	30,76	0	0
100	76	K506	Área de Armazenagem	80,55	30,76	0	0
100	77	K507	Cabine de Fiação	0	103,68	0	0
100	78	K508	Cobertura de equipamentos	0	33,71	0	0
100	79	K509	Abastecimento de Cota	128,56	47,61	0	0
100	80	K510	Produtos especiais	1544,08	121,37	0	0
100	81	K511	Cabine de Fiação	0	11,47	0	0
100	82	K512	Oficina de Manutenção	77,63	142,08	0	0
100	83	K513	Arquitetônica de projetos	430,27	0	0	0
100	84	K514	Sala de controle	478,44	19,13	0	0
100	85	K515	Oficinas e oficina de manutenção	472,82	243,21	0	0
100	86	K516	Subtotal	4472,22	1822,87	0	0
100	87	K601	Administrativo	3039,37	417,33	43,37	0
100	88	K602	Depósito Desativado	119,92	19,55	7,17	0
100	89	K603	Área de Armazenagem	0	132,91	0	0
100	90	K604	Arquitetônico departamento pessoal	75,30	0	0	2,4
100	91	K605	Área de Treinamento e Estacionamento	2.802,19	194,42	0	0
100	92	K606	Depósito de materiais	394,25	0	0	49,03
100	93	K607	Cadernos e manutenção	63	0	0	103,92
100	94	K608	Oficina Geral	2183,39	0	0	123,15
100	95	K609	Casa de Máquinas	115,11	37,8	0	0
100	96	K610	Equipamentos	99,94	0	0	0
100	97	K611	Alcobaça	305	0	0	8,28
100	98	K612	Cabine de Fiação	0	14,88	0	0
100	99	K613	Sala de controle	92,26	0	0	49,83
100	100	K614	Refrigeração	391,91	12,36	0	0
100	101	K615	Cabine de Fiação	0	42,17	0	0
100	102	K616	Casa de Máquinas	51,34	0	44,35	6,49
100	103	K617	Depósito de materiais	0	20,99	0	0
100	104	K618	Subtotal	18072,46	1224,16	15,38	146,29
100	105	K701	Restaurante	2042,24	372,5	0	0
100	106	K702	Guarita	0	28,45	0	0
100	107	K703	Bicicletário	0	74,14	0	0
100	108	K704	Veículo e Estacionamento	211	3,37	2,46	0
100	109	K705	Veículo	80,64	0	0	3,8
100	110	K706	Lanchonete	248,3	0	0	40,33
100	111	K707	Administrativo	83,6	0,50	0	0
100	112	K708	Sanitário	24,84	3,3	0	0
100	113	K709	Sala de festa	128,44	25,93	0	0
100	114	K710	Portão de Eventos	102,4	808,76	14,07	0
100	115	K711	Oficina de Manutenção	109,3	138,41	2,44	0
100	116	K712	Subtotal	4022,06	1476,32	24,17	51,63
100	117	K801	Portão e Lanchonete	0	0	0	0
100	118	K802	Área de Lote	0	100	0	0
100	119	K803	Subtotal	0	100	0	0
100	120	K804	Subtotal	6817,06	7816,08	483,45	594,02

- LEGENDA**
- ATIVIDADES AO AR LIVRE
 - TANCAGEM
 - EDIFICAÇÕES
 - A REGULARIZAR
 - A DEMOLIR
 - A REFORMAR

PROPRIETÁRIO:	CLARIANT S/A	706.799,87 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 21630 - DATA 12/02/16	139.960,97 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	OCUPA-SE N° 075/2018 - DATA 12/06/18	7.895,08 m²
ÁREA CONSTRUÍDA A REGULARIZAR:		2.297,82 m²
ÁREA A DEMOLIR:		434,84 m²
ÁREA A REFORMAR:		
PROPRIETÁRIO:	CLARIANT S/A (UIR)	8.268,08 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	4.454,53 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 056/2013 - DATA 04/02/13	
CLARIANT PLASTICS & COATINGS BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA		21.180,39 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	21.180,39 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 056/2013 - DATA 04/02/13	21.180,39 m²
COMODATÁRIA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	12.696,35 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 18169 - DATA 28/12/00	12.696,35 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 3903 - DATA 23/05/01	2.781,54 m²
COMODATÁRIA:	MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.	19.954,63 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	19.954,63 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 056/2013 - DATA 04/02/13	8.995,61 m²
COMODATÁRIA:	AGFA GEVARTY BRASIL LTDA	17.898,28 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 10765 - DATA 23/06/09	17.898,28 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 4355 - DATA 02/06/10	10.942,73 m²
COMODATÁRIA:	CELMASES LTDA (ANTIGA - TYCONA POLYMERS)	11.203,71 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 32008 - DATA 11/09/15	7.467,70 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 3903 - DATA 23/05/01	7.467,70 m²
COMODATÁRIA:	OMTENO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	11.594,19 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 18169 - DATA 28/12/00	11.594,19 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 3903 - DATA 23/05/01	6.992,25 m²
COMODATÁRIA:	CESARI LOGISTICA LTDA	18.840,00 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 15461 - DATA 09/09/09	18.840,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 012/2011 - DATA 31/01/11	1.825,20 m²
COMODATÁRIA:	ARCHROMA (SPICE)	6.773,33 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	6.773,33 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 056/2013 - DATA 04/02/13	3.855,61 m²
COMODATÁRIA:	BERACA	139,00 m²
ÁREA DO TERRENO:	PROC. N° 35487 - DATA 03/08/11	139,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:	ALVARA N° 056/2013 - DATA 04/02/13	139,00 m²
TOTAL GERAL:		835.347,75 m²
ÁREA DO TERRENO:		139.960,97 m²
ÁREA CONSTRUÍDA APROVADA:		8.578,79 m²
A REGULARIZAR:		2.297,82 m²
A DEMOLIR:		434,84 m²
A REFORMAR:		46.241,83 m²
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA:		146.241,83 m²

ÁREA EDIFICANTE	705.451,43 m²
ÁREA NÃO EDIFICANTE	129.896,32 m²

TABELA	PERMITIDO	UTILIZADO
IX OCUPAÇÃO (70%)	493.810,00 m²	146.676,67 m²
INDICE ARQUITETONICO (1,4)	967.620,00 m²	134.136,51 m²
ÁREA PERMÍVEL		500.154,54 m²

0 18/06/21 EMISSÃO INICIAL

REV. DATA DESCRIÇÃO FISCAL INSCRIÇÃO

ÁREA LAY OUT N°

LISTA DE TUB./VALVULAS:

LISTA DE DESENHOS:

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

CLARIANT Site Projects

DEPTO. EMPITE

DIREITOS AUTORIZADOS RESERVADOS. A REPRODUÇÃO OU DIVULGAÇÃO A TERCEIROS, SEM O DEUVO CONSENTIMENTO, IMPLICARÁ EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIIS.

PROJETO: DATA: NOME: VISTO: DESENHO: NO: 1 DE 18 FOLHAS

INDIC. DES: 18/06/21 JESSICA TO 90 FGE: 1 0 0 0 9 1 0 1 0 0 2 3 0

FABRICA: APROV: 18/06/21 RENATO RE

SUZANO

ESCALA: DENOMINAÇÃO

S/ESCALA

SITE CLARIANT SUZANO IMPLANTAÇÃO

ALVARÁ DE REFORMA COM REGULARIZAÇÃO

ORIGEM: SUBSTITUIR J. SUBSTITUIÇÃO

NORMA DE FABRICA: PERTENCER AO DES. N.º 7. LISTA DE MATERIAL N.º:

PROJETO SIMPLIFICADO

DECRETO N° 9573/21

FOLHA 01/138

Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 340/ 2019

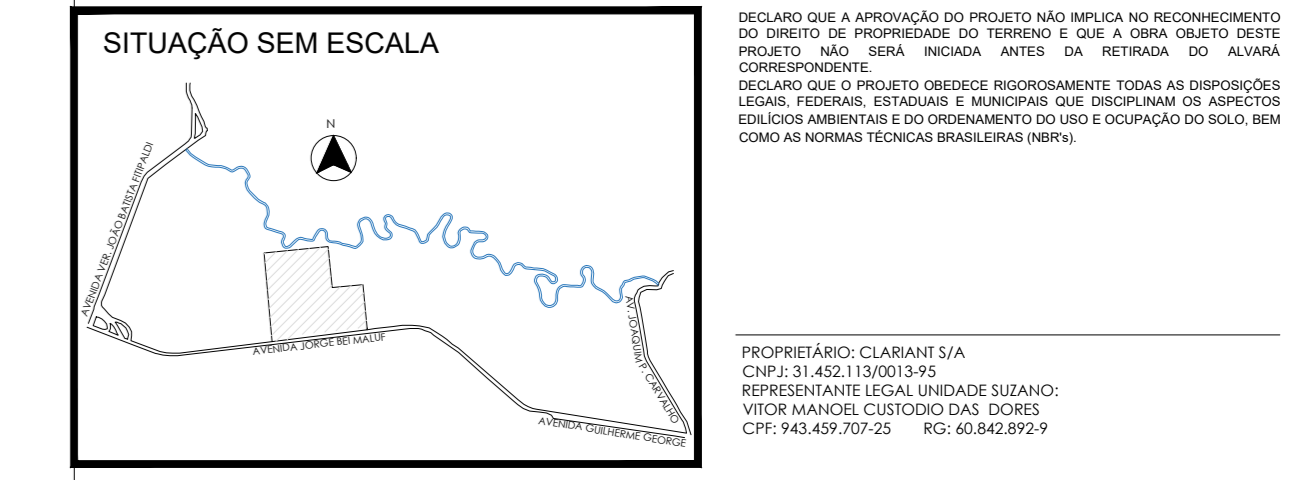
Proprietário: CLARIANT S.A.

Local: Avenida Jorge Bey Maluf, 2163, Vila Theodoro, Suzano - SP

Inscrição Municipal: 45.051.003

CAT. DE USO IND-3

ZONAMENTO ZUPI - 1



RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO FERREIRA

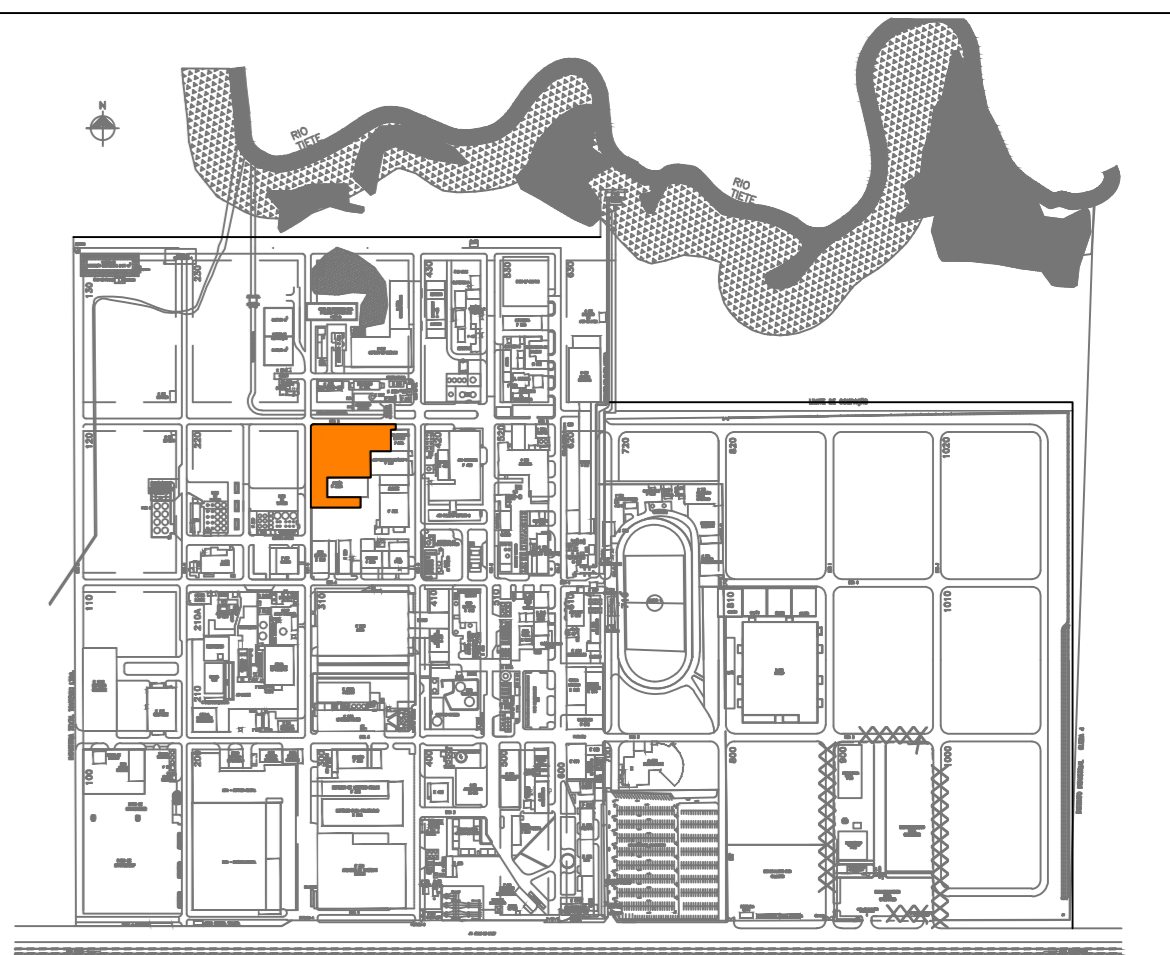

PROFESSOR: CLARIANT S/A

CPF: 31.443.114/00-05

REGISTRO: 18.062/2019 - OUV

CREA: 066203/01-006

RESPONSÁVEL: RENATA FERREIRA



PLANTA CHAVE
ESCALA
QUADRO DE ÁREAS
Situação Atual

PROPRIETÁRIO: CLARIANT S/A

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 2355 - DATA 10/07/18	700.790,87 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	71.021,58 m²

COMODATÁRIA: PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	6.288,08 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	4.454,53 m²

CLARIANT PLASTICS & COATINGS BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ÁREA DO TERRENO APROVADA	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	21.160,39 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	21.456,82 m²

COMODATÁRIA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 1819 - DATA 28/10/09	12.866,95 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	2.291,54 m²

COMODATÁRIA: MAUSER DO BRASIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS S.A.

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	10.954,65 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	8.990,61 m²

COMODATÁRIA: AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	17.888,28 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 400 - DATA 06/10/10	10.942,73 m²

COMODATÁRIA: CELANESE LTDA (ANTIGA - TYCONA POLYMERS)

ÁREA TOTAL DO TERRENO	PROJ. Nº 3008 - DATA 11/09/15	11.203,71 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	7.467,79 m²

COMODATÁRIA: OXITENO S/A INDUSTRIA E COMERCIO

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	11.554,11 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 3003 - DATA 25/05/10	6.992,25 m²

COMODATÁRIA: CESARI LOGISTICA LTDA

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	18.868,05 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 1001 - DATA 11/01/11	1.820,20 m²

COMODATÁRIA: ARCHROMA (SPICE)

ÁREA DO TERRENO	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	4.773,93 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	3.860,81 m²

COMODATÁRIA: BERACA

ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	PROJ. Nº 3047 - DATA 03/06/11	139,00 m²
ÁREA DO TERRENO	ALVARÁ Nº 092015 - DATA 24/02/15	139,00 m²

TOTAL GERAL

ÁREA DO TERRENO	855.347,75 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA	139.903,97 m²

Situação Proposta

PROPRIETÁRIO: CLARIANT S/A

ÁREA TOTAL DO TERRENO COM O DESENVOLVIMENTO	700.790,87 m²
ÁREA CONSTRUTIVA APROVADA COM ÁREA DO FUTURO EMPREENDIMENTO	72.006,58 m²

COMODATÁRIA: PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)

ÁREA DO TOTAL DO TERRENO COM O DESENVOLVIMENTO	13.729,08 m²
ÁREA CONSTRUTIVA DO FUTURO EMPREENDIMENTO	1.615,00 m²

TABELA SITUAÇÃO ATUAL	PERMITIDO	UTILIZADO	TABELA SITUAÇÃO PROPOSTA	PERMITIDO	UTILIZADO
USO INDUSTRIAL	100%	100%	USO INDUSTRIAL	100%	100%
ÍNDICE APROPRIETAMENTO (I _u)	100%	100%	ÍNDICE APROPRIETAMENTO (I _u)	100%	100%
ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	100%	100%	ÍNDICE PAVIMENTAÇÃO	100%	100%

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.
B	06.03.22	REGULARIZAÇÃO DO QUADRO DE ÁREAS	AMA	AA	TC
A	12.03.20	REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA EMISSÃO LTA	AMA	AA	TC
0	13.12.18	EMISSÃO TÉCNICA - NÚM. OF. COM. PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)	SE	SE	RE

LISTA DE TUB./VALVULAS: _____ Nº DO CAA: _____
 LISTA DE DESENHOS: _____ CLASSIF. DE ÁREA: _____
 LISTA DE EQUIPAMENTOS: _____ CAD Nº: ind010105A.dwg

PCN SUZANO **CLARIANT**

INDIC. RES. 12.03.20 TGF. VISTO DESENHO Nº. 901INC0-0009101-0005B
 FABRIL APROV. 12.03.20 TGF. 901INC0-0009101-0005B

ESCALA: DENOMINAÇÃO SITE CLARIANT SUZANO
 S/ESCALA: REGULIZAÇÃO DO QUADRO DE ÁREAS
 PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)

PROJETO COMPLETO
PLANTA LOCAÇÃO

FOJA: 01/02
 ESCALA: 1/1250

PROJETO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS - PLANTA GERAL SITE INDUSTRIAL

COMODATÁRIA: PCN SUZANO SPE S.A. (UIR)

PROPRIETÁRIO: CLARIANT S/A
 CNPJ: 11.842.113/0001-00
 END: RUA SERRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SUZANO - SP

QUADRO DE ÁREAS

EDIFICAÇÃO	CONSTRUIR	EXISTENTE APROVADO O/O OCUPAR	EXISTENTE REGULARIZAR	DEMOLIR
EDIFÍCIO K318 - INCENTIVADO	-	238,67 m²	-	-
DEPÓSITO DE RESÍDUOS	-	3.106,94 m²	-	-
DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS K324	-	-	-	-
INCENADOR	-	1.018,02 m²	-	-
Classificação de Resíduos Sólidos Perigosos	1.615,00 m²	-	-	883,00 m²
TOTAL	1.615,00 m²	4.454,63 m²	-	883,00 m²

LEGENDA

- ÁREA A SER REGULARIZADA
- ÁREA A SER DEMOLIDA